

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 30

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 31 DE JANEIRO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1952—DE 26 DE JANEIRO DE 1895

Altera a segunda parte da clausula VII das que baixaram com o decreto n. 9934, de 6 de junho de 1888

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Empresa Viação do Brazil, resolve alterar a segunda parte da clausula VII das que baixaram com o decreto n. 9964, de 6 de junho de 1888, elevando de 40 réis a 100 réis o preço de cada tonelada-kilometro de cargas que tiverem de ser transportadas pelos vapores da referida empresa.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos-Pires.

DECRETO N. 1954—DE 28 DE JANEIRO DE 1895

Crea mais um regimento de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Joinville, no estado de Santa Catharina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Joinville, no estado de Santa Catharina, mais um regimento de cavallaria de guardas nacionaes, com quatro esquadrões e a designação de 10º, o qual se organizará com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de janeiro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 1955—DE 28 DE JANEIRO DE 1895

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Curitibaanos, no estado de Santa Catharina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Curitibaanos, no estado de Santa Catharina, um commando superior de guardas nacionaes, o qual se comporá de dous batalhões de infantaria, com quatro companhias cada um e as designações de 24º e 25º; com um dito da reserva, com igual numero de companhias e a designação de 10º, e de um regimento de cavallaria, com quatro esquadrões e a designação de 9º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de janeiro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por decretos de 25 do corrente, foram reintegrados no exercicio dos respectivos postos, nos termos do art. 5º do decreto n. 10.264, de 13 de julho de 1889, os officiaes nomeados por decretos de 15 de junho de 1893, para a guarda nacional da comarca de Pastos Bons, no estado do Maranhão, constantes da relação que acompanhou o referido decreto, ficando sem effeito o de 29 de setembro ultimo, que os reformou nos mesmos postos.

Por outros de 23 do corrente:

Foram declarados sem effeito os decretos:

De 8 do corrente mez, que nomeou o Dr. Benedicto Netto de Araujo para o posto de tenente-coronel chefe do estado maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Mogy-mirim, no estado de São Paulo;

De 15 de outubro do anno passado, que nomeou o cidadão Francisco Athanasio Gomes para o posto de tenente coronel commandante de 115º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Valença, no estado da Bahia;

De 27 do mesmo mez, na parte em que nomeou José de Almeida Leal, o coronel Valeriano Rodrigues de Castro e o tenente-coronel Antonio Cândido da Costa Moraes, para os postos de coroneis commandantes superiores da guarda nacional das comarcas da Palma, Lagoa Formosa e Bomfim, no estado de Goyaz.

— Foi nomeado coronel commandante da 6ª brigada de infantaria da guarda nacional das comarcas do Cachoeiro de Itapemirim e do Rio Pardo, no estado do Espirito Santo, o cidadão Bernardo de Almeida Ramos.

— Foi reformado no posto de tenente-coronel o major da guarda nacional da comarca de Lages, no estado de Santa Catharina, Moysés da Silva Furtado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por portarias de 30 do corrente, concedeu-se *esqueatur*, affim de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expedidas:

Pelo juiz de direito da comarca de Rezende, Portugal ás justicas desta capital, a requerimento de Manoel Pereira Pinto e mulher para citação de Alfredo Pereira Dias;

Pelo juizo districtal de Sezana, na Austria-Hungria, ás justicas do estado de S. Paulo, affim de ser tomado o depoimento de João Ziberna, domiciliado no Ribeirão Preto, no interesse de processo que Antonio Cerne move contra Francisco Ziberna, em Trieste, para pagamento de uma certa quantia.

Requerimento despachado

Dia 29 de janeiro de 1895

Alberto de Mello Pires.—Em vista das informações, não tem logar o que requer.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 23 de janeiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que:

Sejam pagas as contas:

De 120\$, de lavagem de toalhas da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, durante o anno passado;

De 740\$, de fornecimentos feitos ao lazareto da ilha Grande, em novembro ultimo;

De 255\$, idem ao hospital maritimo de Santa Izabel, em dezembro findo;

De 1:869\$100, idem ao externato do Gymnasio Nacional no mesmo mez.

Sejam indenvidados:

O escrivão do internato do Gymnasio Nacional, Salathiel Firmino Gonçalves, da quantia de 1:421\$140, em que importaram as despesas de prompto pagamento por elle effectuadas nos mezes de outubro a dezembro findos;

Os enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em Berlim, Antonio de Araujo Itajubá, e em Pariz, Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, por telegrammas dirigidos a este ministerio sobre o *cholera-morbus*, o primeiro da quantia de 167\$114, equivalente a £ 7-3-0, ao cambio de 10 1/4, sendo 63\$555, ao par e 103\$859, de differença; e o segundo da de 65\$169, correspondente a £ 2-15-8, ao mesmo cambio, sendo 21\$739, ao par e 40\$430 de differença.

— Declarou-se:

Ao presidente da Corte de Appellação, em resposta ao officio de 3 de janeiro corrente, que fica autorisado a chamar concurrencia para o fornecimento de objectos de expediente necessarios ao mesmo tribunal durante o 1º semestre deste anno;

Ao chefe de policia da Capital Federal, em resposta ao de n. 32, de 21 do referido mez, que para se mandar fazer o adiantamento da quantia de 29:000\$ ao director da Colonia Correccional dos Dous Rios para as despesas da mesma no actual exercicio, torna-se necessario que, de accordo com as circulares de 16 de janeiro de 1889 e 31 de março de 1892, sejam prestadas contas do adiantamento anterior, na importancia de 39:000\$, feito em virtude do aviso n. 3.586, de 21 de setembro do anno passado;

Ao director do Instituto Bacteriologico, Dr. Domingos Freire, em resposta ao de n. 5, de 17 do citado mez, que ficam approvadas as contas, na importancia de 13:837\$405, com as quaes justificou o emprego do subsidio de 12:000\$ votado pela lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893 para despesas do mesmo instituto no exercicio de 1894.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, solicitando-se-lhe a expedição de ordem para que se entregue ao referido director a quantia de 6:000\$ votada na lei do orçamento vigente para idênticas despesas no actual exercicio.

— Devolveram-se ao director da Casa de Correção, em resposta aos officios ns. 195 e 223, de 7 de novembro e 19 de dezembro ultimos, a fim de serem classificadas de accordo com a tabella explicativa do orçamento, as contas dos materiaes fornecidos ao mesmo estabelecimento em agosto e setembro do anno passado.

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que, pela Alfândega da

Bahia, seja paga a divida de exercicios findos na importancia de 132\$100 de que é credor Henrique Fernandes Filho, por fornecimentos feitos em 1892 á Inspectoria de Saude do Porto daquelle estado para conservação da lancha a vapor e do saveiro empregado na condução de doentes de febre amarella ao lazareto.—Deu-se conhecimento ao inspector da alfandega.

Dia 29

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

—Sejam pagas as contas:

De 10:720\$886, de fornecimentos e obras feitas no externato do Gymnasio Nacional nos mezes de setembro e outubro do anno passado;

De 23:758\$618, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados em novembro ultimo;

De 1:250\$, do aluguel, relativo ao mez findo, dos predios em que funciona a Repartição da Policia.

—Seja habilitada a Alfandega da Parahyba com a quantia de 39\$200, para pagamento de objectos de expediente fornecidos em setembro do anno passado por Manoel Henriques de Sá á secretaria do commando superior da guarda nacional daquelle estado.—Deu-se conhecimento ao inspector da alfandega.

—Seja indemnizado o porteiro do Pedagogium da quantia de 21\$300, das despesas de prompto pagamento por elle realisadas em dezembro findo.

—Requisitaram-se da Directoria Geral de Contabilidade do Thezouro Federal as necessarias providencias a fim de que:

Dos vencimentos do ajudante do demographista do Instituto Sanitario Federal, Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo, seja descontada por uma só vez a joia com que tem de concorrer para o montepio dos funcionarios publicos;

Pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, se pague, de conformidade com o art. 31 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, as pensões annuaes de 1:000\$ a D. Paulina da Lapa Trancoso, viuva do Dr. Manoel José da Lapa Trancoso, lente de historia do curso annexo á Faculdade de Direito, daquelle estado, e a de 142\$857, a cada um de seus filhos Maria, Esther, Atalá, Pantaleão, Juno, Cymodocea e Eodoro, a partir de 17 de abril do anno passado, data do fallecimento daquelle contribuinte e se entregue á mesma viuva a quantia de 200\$, destinada ás despesas de funeral ou luto pelo art. 47 do citado decreto.

Directoria do Interior

Por portaria de 30 do corrente, foi nomeado o Dr. Americo Galvão Bueno para o logar de ajudante da inspectoria de saude do porto de Santos, no estado de S. Paulo.

Expediente de 29 de janeiro de 1895

Accusou-se o recebimento do officio de 28 de dezembro findo, no qual o consul geral do Brazil em Montevidéo, transmittindo varios retalhos de jornaes onde se acham publicadas as providencias tomadas pelo governo Uruguayo afim de prevenir os portos daquelle Republica contra as procedencias argentinas, presta outras importantes informações sobre o assumpto.

—Declarou-se ao inspector geral de saude dos portos, em referencia aos officios de 5 de novembro ultimo e 15 de janeiro corrente, que fica autorizada a aquisição dos moveis necessarios á inspectoria de saude do porto de Santos, a qual foi orçada em 370\$ aproximadamente; e, quanto ao pedido de credito para realisar-se a despesa do aluguel de um predio em que seja accommodada a mesma inspectoria, que, sendo insufficiente para occorrer ao pagamento do dito aluguel, o saldo disponivel da consignação votada na vigente lei de orçamento com applicação ás despesas dessa natureza, somente no futuro exercicio se poderá resolver a tal respeito.

Dia 30

O ministro de Estado da justiça e negocios interiores, em nome do Presidente da Republica:

Resolve que, para execução do disposto no decreto n. 1.946 de 21 do corrente mez, relativo ás condições de que depende o recebimento, nos portos brasileiros, da carne de xarque procedente do Rio da Prata, quando estejam declarados suspeitos ou inficionados de *cholera-morbus* os respectivos portos, se observem as seguintes instrucções:

Art. 1.º O prazo de dez dias, no qual a carne de xarque, actualmente exportada pela Republica Argentina, deverá ficar em deposito e para que possa ser entregue ao mercado será contado do dia em que a embarcação que a houver transportado obtiver livre pratica no lazareto da Ilha Grande.

Art. 2.º O mesmo prazo poderá completar-se nos depositos ou armazens em que, sob a responsabilidade das repartições fiscaes, são recebidas as mercadorias, destinadas ao consumo publico.

Capital Federal, 30 de janeiro de 1895.—
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Communicou-se, ao pharmaceutico deste Instituto, Candido da Fonseca Rangel, ficar approvedo o acto pelo qual apprehendeu as drogas que o Sr. Manoel de Olivares vendia no Largo de S. Francisco de Paula, dentro de um carro, preconizando-as como remedio infallivel para nevralgias, febres, syphilis etc., recommendando-se-lhe ao mesmo tempo applicar o § 11 do art. 37 do regulamento em vigor que diz «o pharmaceutico que vender ou preparar remédios secretos será multado em 100\$ e no dobro nas reincidencias. Estas penas são tambem applicadas as pessoas estranhas á profissão pharmaceutica ou droguita e que commetterem a mesma infracção».

Requerimentos despachados

Os pharmaceuticos:

Lucindo de Almeida Simões, Francisco Pereira Lessa e Sindulpho Melibeu Lima, licença para dirigirem pharmacias.—Deferido, passem-se as licenças.

Jacinto de Souza e Silva, pedindo certidão do tempo em que substituiu o pharmaceutico Alfredo Valha de Oliveira Durão no hospital da Sociedade Portuguesa de Beneficencia.—Deferido, como requer.

Directoria da Instracção

Por portaria de 29 do corrente, foi concedido um anno de licença com o respectivo ordenado, de accordo, com o decreto legislativo n. 250, de 17 de dezembro do anno findo, ao lente da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Epitacio da Silva Pessoa.

Expediente de 29 de janeiro de 1895

Communicou-se:

Ao Dr. José Antonio Saraiva Sobrinho que, tendo-lhe sido concedida a exoneração que podiu, em officio de 14 do corrente, das funções de commissario fiscal junto á Faculdade Livre de Direito do estado de Minas Geraes, o governo federal agradece os serviços prestados no desempenho daquelle commissão.—Deu-se conhecimento ao presidente do estado de Minas Geraes;

Ao Dr. Francisco de Paula Prestes Pimentel que o governo federal resolveu nomeal-o delegado fiscal do governo federal junto á Faculdade Livre de Direito do estado de Minas Geraes, de accordo com o § 2º do art. 309 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, annexo ao decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892 e approvedo pela lei n. 230, de 7 de dezembro do anno findo.—Deu-se conhecimento ao presidente de estado de Minas Geraes.

—Declarou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife, para os devidos effectos, que o professor nomeado para fiscalisar os exames geraes de preparatorios, que se realisaram em novembro ultimo no Gymnasio Pernambucano, deixou de remetter a este ministerio o relatório circumstanciado de que trata o art. 4º do decreto n. 1369 de 21 de fevereiro de 1891, bem como as provas escritas dos candidatos e a relação nominal dos approvedos.

—Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda que providencie no sentido de serem justificadas as faltas dadas, por motivo de molestia, pelo lente da Faculdade de Direito do Recife Dr. Epitacio da Silva Pessoa, no periodo de 15 de novembro a 14 de dezembro ultimos.—Deu-se conhecimento ao director da mencionada faculdade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—
Directoria Geral da Instrucção—2ª secção—
Capital Federal, 29 de janeiro de 1895.

Com o officio de 3 de setembro ultimo transmittistes o requerimento em que o pensionista da Escola Nacional de Bellas Artes João Ludovico Maria Berna, residente nessa capital, solicita do governo federal que seja prorogado por um anno o prazo de sua pensão, afim de que possa concluir um trabalho de architectura que encetou em agosto de 1895, de accordo com o art. 5º das instrucções de 4 de novembro de 1865.

Declaro-vos, em resposta, para que o façaes constar ao peticionario que não póle ser concedida a prorrogação requerida, visto que, nos termos das citadas instrucções, não deve exceder de cinco annos o periodo de taes pensões; convido notar que carecem de procedencia as razões allegadas pelo interessado, por isso que devia ter iniciado o seu trabalho no devido tempo, em ordem a concluil-o na época fixada pelo referido art. 5º.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.
—Sr. enviado extraordinario o ministro plenipotenciario do Brazil em Paris.—Deu-se conhecimento ao director da Escola Nacional de Bellas Artes.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thezouro Federal

Dia 23 de janeiro de 1895

Expediente do Sr. director:

Declarou-se:

Terem sido distribuidos, de conformidade com o que requisitou o Ministerio da Guerra em avisos de 29 e 31 de dezembro ultimo e 2, 3 e 4 do corrente mez, por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 1.909, de 13 do citado mez de dezembro, para occorrer ao pagamento das respectivas despesas no exercicio de 1894, os seguintes creditos: á Alfandega de Alagoas o de 110:000\$; á Delegacia Fiscal no estado do Paraná o de 500:000\$; á no de Minas Geraes o de 27:885\$593; á no do Piahy o de 19:978\$645; á Alfandega do Pará o de 434:738\$319; e á da Bahia o de 349:000\$000.

A Delegacia Fiscal no estado do Paraná, ter sido concedido á mesma delegacia, por conta da rubrica 19ª do Ministerio da Fazenda e actual orçamento, o credito de 500\$ para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento a que tem o direito o delegado fiscal nomeado para aquella repartição, Belisario Pernambuco, na forma das disposições vigentes.

—Habilitou-se a Delegacia Fiscal no estado de Matto Grosso, de conformidade com o aviso do Ministerio do Interior n. 4.587, de 31 de dezembro proximo findo, e em additamento ao officio desta directoria n. 54, de 31 de outubro anterior, com o credito de 300\$ por conta da verba—Eventuaes—daquelle ministerio e do exercicio de 1894, supprida pelo decreto n. 1.924, de 24 do primeiro dos mencionados mezes, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos que compete ao official de justiça do extincto Juizo dos Feitos

da Fazenda Nacional, servindo junto ao seccional do dito estado, visto ser o seu vencimento annual da importancia de 600\$, e não de 300\$, como consta do decreto n. 1.846, de 13 de outubro ultimo.

Dia 24

Expediente do Sr. ministro:

Officiou-se ao Banco da Republica do Brazil, solicitando providencias para que seja levada ao credito do estado de Minas Geraes no dito banco, tendo em vista o officio da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil n. 36, de 8 do corrente, a importancia de 157:481\$336, proveniente do liquido dos impostos pertencentes ao mesmo estado e arrecadados durante o mez de setembro do anno proximo passado, por aquella estrada.—Deuse conhecimento á presidencia do estado de Minas Geraes.

Expediente do Sr. director:

Declarou-se á Delegacia Fiscal no estado do Paraná, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 118, de 12 do corrente, ter sido concedido a mesma delegacia, por conta da verba—Magistrados em disponibilidade—do orçamento de 1894, o credito de 2:400\$, para pagamento de ordenado que deixou de receber, durante o anno findo, o juiz de direito em disponibilidade, bacharel Joaquim Ignacio Silveira da Motta.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1895

- Francisco Joaquim Nunes.—Dê-se.
- João Pinto Ferraz.—Idem.
- Machado & Pires.—Paga a licença de 1894, dê-se a de 1895.
- Serafim dos Santos Martins.—Dê-se.
- João Antonio de Pinho.—Paga a licença de 1894, dê-se a do corrente exercicio e transfira-se.
- João Antonio de Pinho.—Paga a licença de 1894, dê-se a do corrente exercicio.
- Albino Ferreira de Souza.—Dê-se.
- Perfeito Henrique dos Santos.—Idem.
- Francisco José de Souza.—Idem.
- João Flores de Araujo.—Idem.
- José Dias Guimarães.—Idem.
- José Vieira Rodrigues.—Idem.
- Amaral Netto.—Idem.
- Oliveira & Borges.—Idem.
- Coelho Sobrinho & Monteiro.—Idem.
- Antonio dos Santos Girard.—Idem.
- Joaquim de Almeida Cardoso Junior.—Idem.
- Bastos & Martins.—Idem.
- Benjamin Adolpho de Aguiar.—Idem.
- Firmino Moreira Rodrigues.—Idem.
- Roberta Nogueira da Silva.—Idem.
- M. S. Mesquita Almeida.—Idem.
- Luiz Rodrigues da Silva.—Idem.
- Monteiro & Paz.—Idem.
- D. Anna Antunes Barbosa.—Idem.
- Eduardo de Andrade Teixeira.—Idem.
- Manoel Antunes Aguiar.—Idem.
- Manoel Dias Cardoso.—Idem.
- Agenor Americo da Silva.—Idem.
- Fortunato Cardoso Macedo.—Mostre-se quite do imposto de fumo.
- Paranhos Carvalho & Souza.—Elimine-se.
- Maria da Gloria Lannes Aranha.—Transfira-se.
- Domíngos José da Silva Bôa.—Idem.
- Jorge Pires & Comp.—Paga a licença do corrente exercicio, transfira-se.
- Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.—Idem.
- Albano Gomes de Oliveira & Comp.—Complete o sello do documento e vá ao fiscal do districto.
- Pepino Riga.—Transfira-se.
- A. J. Gonçalves Soares.—Elimine-se.
- Nicoláo Astengo.—Transfira-se.
- José Machado Rodrigues.—Rectifique-se.
- Dr. José Bernardino Baptista Pereira.—Restituam-se 48\$840.
- Rodolpho Arantes.—Rectificado o lançamento nos termos da informação, transfira-se.

- André Monteiro Canario.—Paga a licença do fumo, transfira-se.
- Diogo Ucha Campos.—Idem.
- José Domingos Sereno.—Idem.
- Manoel Pimenta Bastos e outro.—Idem.
- Luiz Euzebio Legey.—Idem.
- Pereira & Silva.—Complete o sello.
- Manoel Antonio da Silva.—Apresente documento de compra.
- Luiz Antonio Ribeiro.—Elimine-se.
- José Joaquim Vieira da Cruz.—Satisfaza a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de commandante da flotilha de Matto Grosso, o capitão de mar e guerra Afonso Alencastro Graça, e nomeado para o dito cargo o official de igual patente Quintino Francisco da Costa.

Expediente de 26 de janeiro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando que se digne informar qual o saldo do credito especial de 12:000\$, segundo a escripturação do Thesouro Federal, afim de poder a Contadoria da Marinha verificar o total da despesa realçada com a reforma do material naval por conta do referido credito.

—Ao Ministerio da Guerra, pedindo expedição de ordens afim de que sejam reentregues ao Ministerio da Marinha um canhão Hotchkiss e a competente carreta pertencentes ao encouraçado *Vinte Quatro de Maio* o carregados ao respectivo commissario Jacintho Madeira.—Communicou-se ao Quartel General.

—A' Contadoria, declarando ter sido deferido o requerimento em que o commissario de 3ª classe 1º tenente Joaquim Bartholomeu da Silva Santos pedia que lhe fosse presente uma via da relação das faltas encontradas em sua conta relativa ao periodo de 19 de agosto de 1890 a 9 de agosto de 1892, em que serviu a bordo da canhoneira *Camocim*.—Communicou-se ao Quartel-General.

—Ao Quartel-General, declarando que não estando na Secretaria de Estado e nem constando que a esta tivesse sido remetida a caderneta de peculio da ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes João Gomes, e reclamada pelo Ministerio da Fazenda, para poder providenciar sobre sua liquidação, deve o mesmo Quartel-General determinar á referida ex-praça que apresente ou preste esclarecimentos sobre seu destino, caso não a tenha em seu poder.

—Ao Arsenal da Capital Federal, autorizando a mandar adquirir, pelo agente comprador do mesmo arsenal, duas machinas de costura Singer com lançadeira oscillante, conforme a requisição, que se lhe remette, da directoria de artilharia e destinadas a coser cartuchos na officina de pyrotechnia.—Communicou-se á Contadoria.

—A' Capitania do Porto do estado de S. Paulo, declarando, em resposta ao seu officio n. 1, de 3 do corrente mez, em que solicita autorisação para lavar termo de despeza de diversos objectos inutilizados no servico da mesma capitania e allude aos trabalhos realisados para a suspensão e remoção do pontão *Celina*, pertencente a Wilson Sons & Comp., que pôde a referida companhia mandar lavar o dito termo, com as formalidades legais, para cinco velas de brim com sanefas e duas estralheiras de cabo de linho, submettendo-o, para os devidos effeitos, á approvação da Secretaria de Estado, e quanto ao trabalho de suspensão e remoção do pontão *Celina*, deve mandar, para indemnisação á Fazenda Nacional, organizar uma conta applicativa dos servicos prestados áquella firma, comprehendendo não só o aluguel de instrumentos e appparelhos, como o valor dos objectos perdidos ou inutilizados.

—A' Repartição da Carta Maritima, declarando que pôde encomendar á casa Barbier & Bernard, de Pariz os artigos constantes da relação appensa ao seu officio n. 725 de 25

de outubro do anno findo, pela quantia de 807\$346 correspondente a 2.287 francos, ao cambio par, sendo feito o necessario expediente para a concessão do respectivo credito á Delegacia do Thesouro em Londres, á conta da sub-consignação de 33:000\$ da verba—Carta Maritima, material, do corrente exercicio.—Communicou-se ao Tribunal de Contas, afim de expedir ordens no sentido da concessão do referido credito á Delegacia do Thesouro em Londres e á Contadoria.

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando o fornecimento a enfermarias de beribericos em Copacabana dos moveis e artigos necessarios ás enfermarias e ao servico de mesa e cozinha conforme o orçamento que se lhe remette na importancia de 3:071\$600.—Communicou-se ao Quartel-General e á Contadoria.

—Ao Quartel-General, transmittindo as portarias pelas quaes se concede ao fogueista invalido, Francisco Ferreira, e ao marinheiro de 3ª classe, tambem invalido, Chrispim Pereira da Silva, licença para residirem fóra do asylo, nesta capital, percebendo soldo e etapa.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordem afim de que revertam ao servico da armada o enfermeiro naval Manoel da Silva e Oliveira, que se acha com praça de 2º sargento no 9º regimento de cavallaria ligeira, e os marinheiros nacionaes de 1ª classe Joaquim Leopoldino da Silva, no 6º batalhão de artilharia de posição; Antonio Senna Lima Filho, no citado regimento; de 2ª classe, Antonio Pedro de Alcantara, no 10º batalhão de infantaria; fogueista de 2ª classe Manoel Pereira de Brito, tambem naquelle regimento; fogueista contractado de 1ª classe João Gonçalves, no 5º regimento de artilharia de campanha; bem como as praças do batalhão naval, cabo João Nepomuceno da Vera Cruz, no 6º de artilharia de posição, e soldado Antonio Epiphanyo Soares, no 3º regimento de artilharia, que está no estado de S. Paulo.

—Ao Quartel-General: Declarando ter deferido o requerimento em que o fogueista de 1ª classe contractado Bertholdo de Lima e Almeida, embarcado no cruzador *Nitheroy*, pede para desembarcar, afim de poder contractar-se como operario da officina de torneiros de ferro do Arsenal de Marinha de Matto Grosso;

Declarando que o marinheiro nacional de 2ª classe Antonio Izidro da Paixão, o qual pediu perdão pelos crimes ultimamente commettidos e pelos quaes já foi submettido a conselho de investigação, e continua preso, deve aguardar a sentença final do Supremo Tribunal Militar.

—Ao director da Bibliotheca da Marinha, transmittindo o retallo do *Intransigent*, de 31 do mez passado, sobre os novos projectos de espingardas do invento do capitão Hébel.

Dia 28

Ao Ministerio da Guerra, remettendo cópia da informação prestada pela Contadoria da Marinha sobre os fornecimentos feitos ao vapor *Jupiter*, no estado da Bahia, de que trata o aviso do mesmo ministerio, de 9 do corrente.

—Ao Tribunal de Contas:

Solicitando providencias para pagamento no Thesouro Federal, á conta das respectivas verbas do exercicio de 1894, da quantia de 44:757\$099 réis, em que importam as facturas annexas ás relações, sob ns. 69 e 61, que se lhe remetem, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Commissariado Geral da Armada nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado;

Pedindo expedição de ordens no sentido de ser a Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, habilitada com o credito de 21:201\$, por conta da quota de 150:000\$ da tabella—Material da Repartição da Carta Maritima—Pharões—afim de occorrer ao pagamento das despezas com a substituição do appparelho de luz do pharol da Moela; e com o de 2:090\$, pela mesma verba—Pessoal—para attender ao pa-

gamento dos vencimentos do mecanico encarregado da referida substituição.—Communicou-se á Alfandega de Santos e á Contadoria.

— A' Contadoria:

Autorizando a lavrar contractos com José Antonio Gonçalves & Comp. e Joaquim Soares de Oliveira Pontes para o fornecimento, durante o corrente exercicio, de artigos de tanoaria, de conformidade com as propostas por elles apresentadas e das preferencias dadas pelo respectivo conselho economico, constantes da cópia da acta do mesmo conselho e mais papeis que se lhe remetterem.—Communicou-se ao Commissariado Geral da Armada.

Transmittindo os respectivos papeis, que opportunamente devolverá, afim de que mande pagar a Apollinaria Maria dos Santos, mediante habilitação administrativa em que prove sua qualidade de viuva e unica herdeira, os vencimentos devidos a seu fallecido marido o carpinteiro da brigada de artifice Militão Francisco Alves dos Santos, tendo em vista o debito do mesmo operario para com a Fazenda Nacional.

— Ao Commissariado Geral da Armada:

Autorizando o fornecimento ao brigade Recife, mediante recibo provisorio, que será opportunamente resgatado pela competente requisição, os objectos constantes da relação que se lhe remette;

Identicos avisos á Repartição da Carta Maritima, para o fornecimento de um volume das cartas de *Mouches* encadernadas; uma carta do *Atlantico Sul*, e um chronometro; á Bibliotheca da Marinha de tres volumes dos roteiros de *Mouches*, carta do Brazil e um do roteiro de Findley *Atlantico Sul*, e ao Arsenal de Marinha da Capital Federal de 30 tubos de signaes sortidos, seis fachos de salvação e uma estativa para tubo de signaes.—Communicou-se ao Quartel-General.

—Ao Arsenal de Marinha do estado de Matto Grosso, declarando que foi relevada, conforme requereu o respectivo procurador, a Irmandade de Nossa Senhora dos Remedios, erecta na povoação do Ladario, do pagamento da importancia de mão de obras de alguns trabalhos de madeira e ferro realisados no mesmo arsenal para a igreja que a referida irmandade está alli construindo, e onde já tem um cemiterio, no qual teem sido sepultadas gratuitamente todas as praças fallecidas da armada.

—Ao Ministerio da Guerra:

Solicitando providencias afim de que revertam ao serviço da armada os marinheiros nacionaes e soldados navaes constantes da relação que se lhe envia e que se acham com praça no 9º regimento de cavallaria ligeira, bem com os guardiães Francisco Ayres de Bulhões, com praça no 2º batalhão de infantaria, e Antonio Caldino Eleuterio, que está no estado das Alagoas, e os marinheiros nacionaes Daniel Pindaré e Jayme Pereira da Silva, que estão servindo o primeiro no 7º batalhão de infantaria e outro no 24º;

Submettendo á sua consideração os requerimentos em que os enfermeiros do Hospital de Marinha José Quirino do Nascimento Junior e João Antonio de Moraes Castro, official de pharmacia Alipio Barbosa Guimarães e o remador Angelo de Barros pedem pagamento de vencimentos, os dous primeiros de 13 de março a 13 de dezembro do anno passado, em que serviram nas ilhas de Bom Jesus e de Paqueta, o terceiro de 1 de dezembro de 1893 a 11 de dezembro de 1894, em que serviu na ilha das Enxadas e o ultimo de novembro de 1893 a dezembro proximo preterito, visto tratar-se de serviços prestados em estabelecimentos que se achavam sob a jurisdicção desse ministerio;

Transmittindo; afim de que tome na consideração que merece, o requerimento em que o aspirante a guarda-marinha Joaquim Coelho Cerqueira de Carvalho pede transferencia para a Escola Militar.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando providencias afim de que seja recebido no Hospício Nacional de Alienados o grumete do corpo de marinheiros

nacionaes Firmino Pinto de Carvalho, que se acha soffrendo das faculdades mentaes.—Communicou-se ao Quartel-General.

— Ao Quartel-General:

Autorizando a requisitar do Lloyd Brasileiro uma passagem até Matto Grosso para Antonio Paulino de Avellar, que teve baixa do corpo de marinheiros nacionaes por conclusão de tempo;

Autorizando a providenciar afim de que seja posto á disposição do Ministerio das Relações Exteriores um dos avisos fluviaes da flotilha do Amazonas para servir á commissão que vae ser organizada para, em commum com a da Bolivia, concluir a demarcação dos limites entre as duas republicas.—Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores.

— A' Contadoria, autorizando a mandar abonar a D. Clotilde de Macedo Sayão o quantitativo de 300\$ para auxilio de funeral de seu marido, 1º tenente reformado Bento José Manso Sayão.

— Ao Quartel-General, transmittindo as portarias:

Nomeando o 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Faustino Honorato para exercer o lugar de guardião extranumerario do corpo de officiaes marinheiros.—Communicou-se á Contadoria.

Concedendo ao Dr. Alberto da Costa Lima a exoneração que pediu do lugar de alumno pensionista do Hospital de Marinha.—Communicou-se á Contadoria.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo cópias das partes dadas pelo ajudante do pratico-mór da Associação da Praticagem das Barras e Porto da Cidade do Recife, relativamente ao enchalhe da barca alemã *Banco Mobiliario* ao norte de Itamaracá.

— Ao Arsenal de Marinha da capital, declarando que, segundo participou o capitão do porto de Santa Catharina, já foram entregues ao sub-gerente da Companhia Lloyd Brasileiro, naquelle estado, a bomba de incendio e seus accessorios, que se achavam a bordo do vapor *Iris*, quando foi aprisionado.

Dia 29

A' Contadoria, autorizando a providenciar para que da empresa—Esperança Maritima—seja recebida na mesma contadoria a quantia correspondente a 90 toneladas de carvão, á razão de 33\$ por tonelada, proveniente da compra feita pela mesma empresa do combustivel pertencente ao Ministerio da Marinha, que se achava a bordo do vapor *Esperança*.

— Ao Quartel-General, declarando que, attendendo aos preços apresentados ao conselho de compras para o fornecimento de carne verde á flotilha do Alto-Uruguay, no actual exercicio, preços esses superiores aos do mercado, deve ser annullada a concorrência e mandar que seja esse artigo adquirido por ajuste, á proporção das necessidades da referida flotilha.—Communicou-se á Contadoria.

— Ao Ministerio da Guerra, transmittindo o processo do conselho de guerra a que responderam o capitão de fragata Francisco Gavião Pereira Pinto, 1º tenente Frederico da Cruz Secco, Drs. José Mariano Carneiro da Cunha, José Maria e Annibal Falcão.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando que pelo Quartel General de Marinha nada consta a respeito de haver fallecido na ilha das Enxadas, durante a revolta, o soldado da brigada policial desta capital, Salvador Generoso.

— Ao Quartel-General:

Transmittindo a portaria que concede ao 1º tenente Nelson de Vasconcellos e Almeida, em vista do preceito da junta-medica, seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.—Communicou-se á Contadoria.

Declarando que devem ser entregues ao commissario de 4ª classe Gentil de Alencar Saboya os documentos que reclama, mediante recibo;

Communicando que o fiel de 2ª classe Firmino Salustiano de Souza não tem direito ao terço de soldo de campanha, á etapa e á

gratificação especial, de 28 de novembro a fim de dezembro de 1893, cujo pagamento requereu;

Communicando que o commissario de 3ª classe José Elizeu Cesinio de Almeida não tem direito ao terço de soldo de campanha, á etapa e á gratificação de 100\$, que se abonavam aos officiaes embarcados nos navios da força naval do norte, no periodo decorrido de 5 de novembro a fim de dezembro de 1893, cujo pagamento requereu;

Transmittindo a portaria pela qual é nomeado o contra-almirante José Pinto da Luz, para commandar a divisão naval estacionada no porto desta capital.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo cópia do officio n. 13, de 23 do corrente mez, em que o capitão do porto do Rio de Janeiro presta informações sobre o abalroamento entre o vapor *Iris* e a barca russa *Hera*.

—Ao Quartel-General da Armada, determinando seja submettido á inspecção de saude o escripturario do almoxarifado do Arsenal de Marinha desta capital, Francisco de Paula Monteiro de Barros, sendo remettido á Secretaria de Estado o respectivo termo.—Communicou-se ao Arsenal de Marinha desta capital.

—Ao contra-almirante João Justino de Proença, remettendo papeis relativos ao instrumento nautico *Navisazimuth*, afim de que informe á Secretaria de Estado qual o resultado obtido na Europa com a applicação desse invento.

—A's Capitánias:

Do Porto do Rio de Janeiro, declarando ter sido deferido o requerimento de Antonio José de Meira, gerente da navegação Campos e Rio, pedindo licença para a mesma empresa ter um pratico particular para pilotear e dirigir seus navios, a exemplo do que se pratica com varias companhias subvencionadas; ficando, porém, obrigado a pagar á Fazenda Nacional o respectivo imposto, como si se utilisasse da praticagem official, e não podendo tal pratico fazer sondagens e mais serviços de sua profissão, sem prévio aviso a quem de direito;

Do Porto do estado do Pará, em resposta á consulta feita em officio n. 4, de 31 de dezembro proximo findo, declarando, de conformidade com o art. 14 do regulamento de 19 de maio de 1846 e aviso n. 103, de 24 de agosto de 1859, que nenhuma embarcação pôde enchalhar em logradouro publico sem licença da respectiva capitania; sendo praxe antiquissima, na Capitania do Rio de Janeiro, exigir-se dos proprietarios das embarcações que necessitem de reparos, ainda mesmo que o trabalho tenha de ser executado em estaleiro convenientemente licenciado, não iniciarem as obras sem consentimento da capitania, exigencia bastante razoavel, principalmente tratando-se de embarcações a vapor, que estão sujeitas a vistorias periodicas.

Dia 30

A' Contadoria, determinando que seja organizada uma demonstração do credito que se faz necessario para occorrer ao pagamento da gratificação especial de campanha a todos os officiaes que não a receberam durante o periodo de 6 de setembro a 1 de dezembro de 1893, tendo aliás recebido o terço de soldo e etapa dobrada desse ultimo mez em deante, incluindo a despeza a realizar com o mesmo pagamento relativo ao exercicio proximo preterito aos que não obtiveram tal abono.

— Ao Dr. Hercilio Pedro da Luz, accusando o recebimento do seu officio communicando haver, de volta da Capital Federal, reassumido a administração do estado de Santa Catharina.

— Ao Quartel-General, transmittindo as portarias exonerao, a seu pedido, do cargo de commandante da flotilha de Matto Grosso, o capitão de mar e guerra Affonso de Alencastro Graça, e nomeando para commandar a mesma flotilha o official de igual patente Quintino Francisco da Costa.—Communicou-se á Contadoria.

Ministerio da Guerra

Expediente de 20 de janeiro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, declarando que não ha inconveniente em ser entregue a Paulino Anselmo de Menezes, negociante na cidade de Uruguayana, estado do Rio Grande do Sul, como pede, a caixa marca IL contendo 11 kilogrammas de polvora, que allega ser para caça, vinda de Caseros, no vapor argentino *Messenger*.

— Ao ministro da marinha:

Comunicando nada constar na Repartição de Ajudante-General relativamente ao guarda do regimento de artilharia da guarda nacional Leoterio Francisco de Souza, que, achando-se servindo como marinheiro nacional, pede reverter aquelle regimento e de quem trata o mesmo ministerio em aviso n. 20, de 5 do corrente.

Declarando que, segundo informam os commandantes do 24º batalhão de infantaria e 6º de artilharia, não se acham alistados neste ultimo corpo os marinheiros nacionaes Manoel Antonio da Graça e Olegario Alves de Oliveira, sendo que o de nome Jayme Pereira da Silva foi incluído naquelle batalhão, achando-se, porém, ausente desde o dia 12 de dezembro ultimo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, declarando que é approvado o acto do mesmo delegado, arbitrando ao major João Alves de Castro, reformado por decreto de 5 do agosto do anno findo, o soldo mensal de 210\$ mensaes. — Remetteu-se á Repartição do Ajudante-General o processo de contagem de tempo de serviço do referido official.

— Ao Supremo Tribunal Militar, declarando, para os fins convenientes, que a reforma concedida por decreto de 26 de maio de 1869 ao cadete Orozimbo Corrêa Lemos deve ser considerada com soldo de voluntario da patria, de accordo com o art. 10 do decreto n. 3.371, de 7 de janeiro de 1865, visto haver se verificado ter elle seguido para a Republica do Paraguay naquella qualidade.

— Ae ajudante-general, mandando:

Punir, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 5.834, de 8 de março de 1875, o 2º cadete 2º sargento Francisco Ferreira de Mello, o 2º cadete Joaquim José de Souza, Menezes e os 2º sargentos Bento Thomaz Rodrigues de Aquino e Augusto Alexandrino Alves, todos do 39º batalhão de infantaria por haverem dirigido directamente ao Sr. Presidente da Republica um memorial em que pedem ser promovidos, constituindo esse facto uma transgressão disciplinar, prevista no § 7º do art. 5º do referido regulamento;

Recolher á mesma repartição o archivo da extincta escola de aprendizes artilheiros, o qual se achava na fortaleza de S. João;

— Ao director do Arsenal de Guerra da capital:

Declarando que é fixado em 1\$608 réis o valor da diaria para os aprendizes artifices do mesmo arsenal durante o actual semestre, sendo 1\$058 réis para etapa, 450 réis para fardamento e 100 réis para lavagem de roupa.

Determinando a admissão na companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal, quando houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, dos menores Luciano e João Pereira da Silva, filhos de Bemvinda Maria Moss e Adelaide Theodora da Silva.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, os artigos constantes da nota que se remette assignada pelo director da secretaria de Estado, pedidos pelo dito ministerio e destinados á commissão encarregada da demarcação de limites entre as republicas da Bolivia e do Brazil. — Comunicou-se ao dito ministerio;

Ao Laboratorio Pyrotechnico do estado do Matto Grosso, os artigos de que trata o pedido que se envia rubricado pelo Quartel-Mestre General;

Ao 1º regimento de cavallaria, os colchões e travesseiros constantes tambem do pedido que se remette rubricado pelo dito Quartel-Mestre General.

— Aos commandantes:

Da Escola Militar da Capital Federal, declarando que tem baixa do serviço, de accordo com o art. 290 do respectivo regulamento, o alumno Fernando Petronillo. — Comunicou-se á Repartição de Ajudante-General;

Do Collegio Militar, ordenando a transferencia de classe de externo para a de interno, quando houver vaga e respeitadas os direitos adquiridos, do alumno do mesmo collegio Raymundo de Sampaio, conforme pede sua mãe D. Francisca Dolores R. de Sampaio.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Fixando em 2\$720 o valor da etapa para as praças da guarnição do estado do Amazonas, durante o 1º semestre do corrente anno.

Remettendo os papeis relativos ao projecto de ordenança de toques de corneta e clarim, afim de que os commandantes dos corpos da guarnição deem o seu parecer a respeito.

Publicar em ordem do dia da mesma repartição a tabella que se remette, nesta data approvada, da distribuição de fardamento aos alumnos da Escola de Sargentos;

Apresentar ao Quartel-General da Marinha, conforme solicitou o respectivo ministerio, os officiaes da armada que estão cumprindo sentença nas fortalezas a cargo do Ministerio da Guerra. — Comunicou-se aquelle ministerio;

Pôr á disposição do commandante da Escola Militar do estado do Ceará, assentando praça previamente, o paizano Antonio Luiz Cardoso, a quem por portaria de 27 de outubro ultimo concedeu-se licença para matricular-se na referida escola;

Seguir para o estado do Rio Grande do Sul, afim de aguardar alli a época da matricula, para cujo fim obteve licença por portaria de 17 de setembro do anno proximo passado, o 2º sargento do 10º batalhão de infantaria Oscar de Freitas Lima, conforme pediu;

Incluir em folha, pela 1ª companhia de reformados com o soldo dobrado, como voluntario da patria, o cadete reformado e alferes honorario do exercito Orozimbo Carlos Corrêa Lemos, de accordo com o disposto no art. 10 do decreto n. 3371, de 7 de janeiro de 1865, passando-se-lhe titulo de divida da importancia relativa a exercicios findos;

Servir no 20º batalhão de infantaria, em São Paulo, o alferes addido ao 24º da mesma arma Pedro Francisco da Luz, onde aguardará classificação.

Concedendo licença:

Ao tenente José Silverio Villa Lobos Junior, para ir ao estado do Rio Grande do Sul buscar sua familia. — Comunicou-se ao director da Escola Superior de Guerra;

Ao soldado addido á Escola Militar do Ceará Bruno de Saboya, praticar em telegraphia na estação central da capital, conforme pediu, sem prejuizo, porém, de seus estudos. — Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a necessaria autorisação;

Ao paizano Christiano Otto Hamann, para no corrente anno se matricular na Escola Militar da Capital Federal, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, devendo desde já ficar á disposição do commandante da escola, para o que assentará praça previamente. — Comunicou-se ao commandante da dita escola.

Dia 28

Ao Sr. ministro da fazenda:

Solicitando providencias para que no Thesouro Federal, á vista das contas que se remetem devidamente processadas, seja paga aos credores constantes da relação que as acompanha, a quantia de 14:334\$874 proveniente de artigos fornecidos a diversos estabelecimentos do Ministerio da Guerra, no exercicio de 1894, sendo: a Amaral Guimarães & Comp., 7:095\$880; Alves & Comp., 309\$; Companhia Rio de Janeiro City Improvements, 2:137\$910; Domingos Joaquim da Silva & Comp., 283\$700; Diniz & Vidal, 320\$; Fernando Pires Ferreira, 18\$; Gandora, Soares & Comp., 707\$500; Luiz Macedo, 18\$; Leu-

zinger, Irmãos & Comp., 2:313\$750; Pereira da Silva-Martins, 480\$200; Soares & Niemeyer 328\$134; *Société Anonyme du Caz de Rio de Janeiro*, 138\$000;

Restituindo o titulo de divida do major Felipe Ferreira Alves, visto achar-se satisfeito o pedido contido no aviso de 15 do corrente.

— Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, pedindo se digne ceder ao Ministerio da Guerra os cavallos excedentes que possui o regimento de cavallaria da brigada policial para a montada do 1º regimento de cavallaria do exercito, de cuja importancia será opportunamente indemnizado aquelle ministerio.

— Ao Sr. ministro da marinha:

Solicitando providencias para que seja retirado o saveiro que se acha submergido nas proximidades da praia de desembarque da fortaleza de S. João, conforme foi requisitado em aviso de 26 de dezembro findo, visto que permanece o referido saveiro sobre o cabo submarino que liga aquella fortaleza á Repartição Geral dos Telegraphos, interrompendo assim as communicações telegraphicas;

Enviando, para que se sirva resolver como julgar mais conveniente, o officio em que o commandante da fortaleza da ilha das Cobras consulta si devem ser considerados postos em liberdade os presos politicos da armada nacional aos quaes se concedeu a cidade por mezenagem, visto terem sido enviados ao mesmo ministerio os processos referentes a esses presos politicos.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, providenciando para que, á vista dos papeis que se remetem, seja processado nos termos do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889, a divida de que é credor o tenente Daniel Accioly de Azevedo e Silva pela ajuda de custo que lhe compete pela viagem que fez de Santos a S. Sebastião no referido estado.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Cópia authentica do decreto de 1 do corrente, indultando as praças da guarda nacional, do exercito e armada, da brigada policial da Capital Federal e do corpo de bombeiros que se acham sentenciadas ou por sentenciar pelo crime de primeira ou segunda deserção simples ou agravada, para os fins convenientes;

O requerimento e mais papeis em que o capitão honorario do exercito José Maria das Chagas Fernandes de Brito, allegando haver perdido a respectiva patente, pede uma 2ª via, afim de que o mesmo tribunal tomando em consideração os referidos papeis, lhe mande passar por certidão o teor da referida patente.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1895.

Sr. ajudante general—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o parecer da 1ª secção da repartição a vosso cargo, n. 1030, de 17 de dezembro findo, devem ser trancados os processos das praças do exercito que, tendo desertado de 1 de setembro do anno proximo passado em deante, ainda não se apresentaram para gosar do indulto de 10 de janeiro corrente, e estão comprehendidas no de 3 de novembro do dito anno, que declara revogadas as disposições dos de ns. 1681, de 28 de fevereiro e 1685, de 5 de março anteriores, formulando-se nova parte accusatoria com os dados fornecidos pelos que estão annexos aos referidos processos e preparando-se os conselhos de disciplina, conforme a ordenança de 9 de abril de 1805, afim de servirem de base ao procedimento que se deve ter para com as mesmas praças, principalmente com aquellas que não se apresentarem dentro do prazo de dous mezes marcado no mencionado indulto de 1 do corrente.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

— Ao director do Arsenal de Guerra:

Mandando apresentar a bordo do transporte *Penedo*, ao respectivo commandante e tres operarios caldeiros do mesmo arsenal;

Permittindo ao engenheiro auxiliar da commissão da carta cadastral do Districto Federal Luiz de Lacerda castrar a área de terreno comprehendida pela fortaleza da Conceição, conforme pediu o chefe da respectiva commissão.—Communicou-se ao referido chefe.

— Ao intendente da guerra mandando: Fornecer ao hospital militar central, as enfermarias militares do estado Santa Catharina, de Barbacena e de Minas Geraes, ao 2º e 5º regimento de artilharia e 14º de cavallaria os artigos constantes da nota que se remette organizada na Repartição de Quartel-Mestre General e dos seis pedidos que acompanham a mesma nota rubricados pelo chefe daquelle repartição;

Providenciar para que sejam descarregados de bordo do paquete *Rio Pardo* da Companhia do Lloyd Brasileiro os volumes que alli se acham com destino ao Ministerio da Guerra,

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1895 — Sr. director geral das obras militares.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o capitão do corpo de engenheiros Fabio Barreto Leite, que se acha em serviço dessa directoria, auxiliando a fiscalisação de diversas obras, não tem direito á gratificação de que trata a segunda parte do disposto no art. 26 do regulamento approved pelo decreto n. 9836, de 9 de fevereiro de 1888, visto não se referir aquelle artigo aos officiaes auxiliares e sim aos encarregados de obras militares.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

— Ao commandante do Collegio Militar, permittindo ao alumno Raymundo Coriolano gosar, pelo prazo de dous mezes, a contar de 1 de fevereiro vindouro, as férias no estado do Maranhão, conforme pediu seu pai Coriolano Martins Corrêa.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando o tenente-coronel Antonio Serafim de Oliveira Mello e o alferes de infantaria Antonio Ferreira de Oliveira Junior, este ajudante de ordens do general de brigada, Antonio Gomes Pimentel, encarregado de inspecionar a Intendencia da Guerra, e aquelle secretario da mesma inspecção, conforme propoz o dito general;

Declarando que não pôde ser aceita a declaração que fazem os capitães honorarios do exercito João Rodrigues Duro, Manoel Ramos da Fontoura e Antonio José do Valle Heitor no sentido da desistencia do soldo de capitão para poderem continuar a exercer o logar de subalternos das companhias do Asylo dos Invalidos da Patria, visto que os officiaes daquelle posto não podem occupar o referido logar.

Mandando:

Picar sem effeito a portaria de 7 do corrente na parte relativa a transferencia do pharmaceutico adjunto do exercito Manoel Soares de Araujo da guarnição do estado do Paraná para a do Rio Grande do Sul;

Dar o conveniente destino ao decreto de 19 do mez proximo findo que se remette, concedendo a medalha de distincção de 1ª classe creada pelo de n. 58 de 14 de dezembro de 1889 ao 2º cadete do 5º batalhão de artilharia João Avelino da Cunha, alumno da escola militar do Ceará, e bem assim a medalha a que se refere o mesmo decreto e que a elle acompanha;

Admir a um dos corpos do estado de Santa Catharina o musico do corpo de alumnos da Escola Militar da Capital Federal José de Avila Corrêa, visto achar-se soffrendo de beri-beri.—Communicou-se ao commandante da mesma escola;

Elogiar em ordem do dia da mesma repartição o coronel José Maria Marinho da Silva, commandante do 1º regimento de cavallaria, pelos distinctos serviços que prestou no commando de forças em operações no estado do Paraná, ao major Carlos de Alencar e demais officiaes e praças do mesmo corpo, pelos que prestaram na defesa das instituições constitucionaes e do principio da autoridade, quan-

do em serviço naquelle estado, sendo o mencionado major, como commandante interino do dito regimento.

— Concedendo licenças:

Ao alferes Pedro Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos, alumno da Escola Militar do Ceará, por trinta dias para tratamento de saude, em vista da inspecção a que foi submettido;

Aos soldados addidos ao corpo de alumnos da Escola Militar da Capital Federal, Arthur Arieira e José Maia, este por sessenta dias para tratamento de saude, em vista da inspecção a que foi submettido, e aquelle, por um mez, para tratar de seu interesse no estado do Espirito Santo, conforme pediu.—Communicou-se ao commandante da dita escola.

— A' Repartição do Quartel Mestre General:

Autorizando os concertos de que necessitam o fogão e respectivos caldeirões da cosinha do 1º regimento de cavallaria;

Providenciando para que, por intermedio do commandante do 3º districto militar, seja trancada a escripturação do livro carga e descarga do armamento, equipamento e mais utensilios pertencentes á 4ª bateria do 5º batalhão de artilharia e aberta nova escripturação para a qual servirá de base a carga que actualmente existe na mesma bateria, mandando-se apurar a responsabilidade de quem de direito pelos vicios e omissões encontrados naquella escripturação.

Requerimentos despachados

Joaquim Bonifacio Corrêa de Aragão.— Não ha vaga.

D. Ermelinda Rosa de Almeida.—Prove melhor o seu direito ao aluguel; quanto á indemnisação de estragos causados pelas balas das revoltosos.—Indeferido.

João Duarte Nunes e José Alves do Amaral Freire.—Não pôde ser, em vista informação do director da Contadoria de Guerra.

Arthur José da Silva.—Complete o sello do requerimento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ao 2º official da secretaria de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, João Rodrigues Chaves Junior.

Expediente de 28 de janeiro de 1895

Requisitou-se do Lloyd Brasileiro passagem de 1ª classe, por conta deste ministerio, deste porto até Pernambuco, para Affonso Mariano Alvares, conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

— Mandou-se suspender a escala da navegação de Matto Grosso pelos portos argentinos, enquanto durar a epidemia.

— Remetteram-se:

Ao presidente da Camara Municipal de Ouro Preto cópia do aviso do Ministerio do interior que diz ter encaminhado á Prefeitura do Districto Federal o officio do presidente da comissão de hygiene daquelle municipio;

Ao director do *Diario Official* para serem publicadas as tabellas das salidas dos vapores da Empresa de Viação do Brazil acompanhadas da respectiva portaria de approvação.

— Accusou-se:

A G. C. Bruzzo o recebimento do seu officio em que diz ter sido nomeado director da Agencia Geral no Brazil da Companhia de Navegação Italiana—La Veloce—de Genova;

O recebimento do officio em que o presidente do *London Brazilian Bank, limited* em Pernambuco remette cópia do balanço do mez ultimo.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 29 de janeiro de 1895

Declarando ao inspector-geral de estradas de ferro ficarem approveds os actos pelos quaes designou o engenheiro Francisco Carlos da Costa Real, fiscal da Estrada de Ferro do Natal a Nova Cruz, para interina e cumulativamente fiscalisar a Conde d'Eu, até que chegue o substituto, e autorisou-o a seguir por terra, apresentando contas das despezas de viagem, para ser indemnizado.

—Remetendo ao chefe da comissão de compras de material na Europa:

Cópia do parecer e contas organisadas pela Inspectoria Geral de Estradas de Ferro para proceder á rectificação dos enganos verificados nas liquidações das contas das Estradas de Ferro Minas e Rio e Conde d'Eu relativos ao anno de 1892;

Cópias identicas relativas ao ramal de Timbó, da Estrada de Ferro da Bahia, ao São Francisco do 1º semestre de 1894, para igual fim;

Documentos da tomada das contas da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro do 1º semestre de 1894 para liquidação provisoria.

Recomendou-se ao administrador da fazenda da Boa Vista que requisite deste ministerio e não directamente da Repartição Geral dos Telegraphos quaesquer serviços telegraphicos ou telephonicos de que necessitar, afim de ser rigorosamente observado a disposição do art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 1663, de 30 de janeiro de 1894.

—Igual recommendação fez ao inspector da Navegação Subvencionada, ao director do Jardim Botânico e aos engenheiros fiscaes do 1º, 2º e 3º districto de engenhos centraes.

Dia 30

Recomendou-se ao inspector da Navegação Subvencionada a fiel observancia do art. 102 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos relativo a expedição de telegrammas.

Igual recommendação fez-se ao director do Jardim Botânico e engenheiros fiscaes do 1º, 2º e 3º districto de engenhos centraes.

Declarou-se:

Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, para seu conhecimento e fins convenientes, que o engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana communicou a este ministerio, em data de 24 de dezembro findo, que, á requisição do commando da guarnição de S. Gabriel, foram entregues mais 191 dormentes do dito prolongamento, para obras de defesa da cidade, e que, quando ultimamente os revoltosos queimaram de novo a ponte sobre o Rio Negro, na Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, o coronel Teites, para restabelecer immediatamente o trafego, retirou um certo numero de dormentes do deposito do Pirahy-zinho, sem requisição escripta, á vista da urgencia do caso;

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Que este ministerio, resolveu attender ao pedido feito por Moura & Costa, proprietarios da fabrica de cal da Pedra do Sino, em Carandahy, á vista do que informou a mesma estrada em officio de 31 de outubro proximo passado, no sentido de se cobrar por wagon de cal com lotação completa, despachada daquelle fabrica para a barra do Pirahy, o mesmo frete que para S. Diogo, isto é: 55\$ por wagon serie—G—e 110\$ por wagon serie V;

Ter sido autorisado a Directoria Geral dos Correios a ceder á mesma estrada os motores sem dynamos, de que trata o seu officio de 1 de dezembro findo.—Neste sentido expediu-se aviso ao director-geral dos correios.

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1895

Amancio Dias Gonzaga, pedindo reintegração no logar de estafeta dos correios.—Dirija-se á respectiva Directoria Geral.

Agrimensor Ricardo-Joaquim Pinto, fiscal da colonia Nova Veneza, pedindo sejam pagos ao seu procurador nesta capital os seus vencimentos como fiscal; que foi, do contracto do engenheiro Francisco de Almeida Torres; e a si em Santa Catharina os relativos ao seu cargo em Nova Veneza.—Deferido. Quanto aos vencimentos do anno de 91 só serão pagos depois que for concedido o credito extraordinario á verba—Agencia Central de Imмиграção.

José do Patrocinio & Comp., proprietarios da Cidade do Rio, pedindo pagamento de 2:185\$ de publicações feitas em proveito neste ministerio, de março a maio de 1893.—Compareçam na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado. Julio Geiger, pedindo abono de gratificação de ajudante de 2ª classe da extincta Inspectoria do 5º districto dos portos maritimos, por ter sido encarregado das obras do canal de Iguape, desde 14 do outubro de 1893 até 20 de setembro de 1894, data em que foi promovido áquelle cargo.—A vista das informações, não tem lugar o que requer.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 30 de janeiro de 1895

Ao Dr. chefe de policia, comunicando ter o Dr. prefeito deferido o requerimento de Manoel Ismael Zevada para dar espectaculos publicos no Boliche Nacional, sendo expressamente prohibido qualquer especie de aposta, poule ou jogo semelhante e solicitando as providencias necessarias para o fechamento desse estabelecimento no caso de infracção a licença restricta da Prefeitura.

—Ao director de obras e viação, pedindo providencias no sentido de serem concertados os telhados das repartições do tombamento, archivo e esta directoria, que com as chuvas ultimas foram inundadas.

—Ao Dr. 2º procurador, remetendo cópia do contracto com o Jardim Zoologico.

—Ao director de obras, declarando, em resposta a carta official do sub-director da 2ª directoria dessa repartição, já terem sido remetidas as cópias dos contractos de obras na extincta secretaria geral da Prefeitura.

2ª SECÇÃO

Expediente de 30 de janeiro de 1895

Ao director da Fazenda Municipal, comunicando:

Na integra os despachos exarados nos requerimentos de Theoduto Pupo de Moraes e José Martins da Rocha, relativos ao funcionamento dos Bello-dromos Guanabara e Nacional;

O despacho exarado no requerimento de Manoel Esmael Zevada, autorisando espectaculos publicos no Boliche Nacional e prohibindo expressamente qualquer especie de jogo.—Ao agente da prefeitura no districto da Gloria, identica comunicação.

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1895

Abertura de casas commerciaes — Amaral & Reis, Fernando Luiz Pires Nunes, Joaquim Gonçalves V. Gaspar e Joaquim Dias Barbosa.—Deferidos.

Abertura de officinas— A. Paiva Ferreira e Capella Primo & Lopes.—Deferidos.

Transferencias—Bernardino Gomes da Costa Savedra, Francisco Gomes, Izidro Gonçalves Lima e outros, José de Oliveira Aradas, Jayme da Cunha Bittencourt, João Flores de Oliveira, José Esteves Lopes, Joaquim José de Souza Porto e Manoel dos Santos Catharina.—Deferidos.

Estabulos—José de Souza.—Deferido.

Vehiculos terrestres — Anna Maria da Silva, Antonio Mesquita Junior, Agostinho Pereira de Oliveira, Augusta José Maria, Candido Pereira do Amaral, Ferreira & Andrade, João José Soares, José Antonio Leite Pinheiro, João Tavares, Josino Antunes Suzano, Leocadio Ferreira da Silva, Manoel José de Almeida Machado, Manoel Ferreira China e Vidal José Teixeira.—Deferidos.

Mercados ambulantes—Domingos Muzachio e Ernesto Leão.—Deferidos, não podendo estacionar.

Joaquim Pereira Pinto, — Deferido de accordo com a informação do agente.

Adicional—Antonio Ferreira Capella.—Deferido.

Cadeira de engraxador—Santos & Coelho.—Deferido.

Baixa de artigos—Joaquim Vieira da Silva.—Deferido.

Bolicho nacional—Manoel Ismael Zevada.—Deferido nos termos restrictos do requerimento, sendo, porém expressamente prohibida qualquer especie de aposta, poule ou jogo semelhante.

Bello-dromos Nacional e Guanabara — Theodulo Pupo de Moraes e José Martins da Rocha.—Autoriso o funcionamento provisório até que o conselho municipal resolva sobre o assumpto: ficando dependente do conselho a fixação do imposto.

3ª SECÇÃO

Expediente de 30 de janeiro de 1895

Officio ao Sr. Dr. director geral de instrução publica municipal, pedindo dados estatísticos exactos sobre a bibliotheca municipal.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

João José Sampaio Junior.—Pode ser habitado.

Pereira de Lemos & Comp.—Sim.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1895

José Bernardo Ramalho, pedindo restituição do deposito feito para garantia de diversas obras de calçamento.—Levante-se o deposito.

Manoel Fernandes Moreira, pedindo para collocar um kiosque na praça Duque de Caxias.—Indeferido.

Oliveira & Carvalho, pedindo restituição do deposito que fez para contractar o calçamento da rua Todos os Santos.—Restitua-se.

Manoel Francisco da Silva, no mesmo sentido com relação ás obras de um predio.—Restitua-se.

Sub-Directorá do Património

7ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1895

Manoel Fernandes, Deolinda Thereza de Jesus Carneiro, Bernardino Xavier Rossas e outros, Felismino Corrêa de Mendonça, pedindo carta de aforamento.—Deferidos.

Antonio José da Fonseca Moreira, Faustino José da Cunha, pedindo pagamento de laudemio.—Deferido.

8ª SECÇÃO

Agostinho da Silva Vieira, Amaro Cavalcanti, Maria da Gloria, Manoel Antonio da Costa Pereira, J. Martins, Jesuina Maria Bittencourt Fernandes, Manoel Thomé dos Santos Lamas, coronel Francisco Agostinho de Mello Souza Menezes, Joaquim Lourenço do Prado Junior, José Ferreira de Carvalho Junior, pedindo cartas de aforamento.—Deferidos.

Dr. José Gomes Villar, Calixto José Corrêa Braga, José Barbosa da Fonseca, Mathias Lopes Anjo, Companhia Industrial Santa Rita, Antonio Alves do Valle, Luiza Fausta Oliveira da Costa, Alvaro Fernandes da Costa Braga, pedindo pagamento laudemio — Deferidos.

Directoria Geral da Instrução

Expediente de 28 de janeiro de 1895

Officio do Sr. Dr. director da fazenda, pedindo que se pague a Soares & Niemeyer, a quantia de 3:005\$900, importancia de contas provenientes de aquisição de objectos para o expediente desta directoria, no ultimo semestre do anno proximo findo.

— A' Sra. D. Maria Magdalena Rolindo Guimarães, remetendo as chaves do predio de sua propriedade, onde funcionava a 4ª escola para o sexo feminino do 1º districto.

Dia 29

Ao Sr. Dr. director da fazenda, relativo ao requerimento de José Caetano de Faria e Erico Freire de Villalba Alvim, que pedem percepção de vencimentos de adjuntos.

Requerimentos despachados

Luiz Antonio Vieira de Barros e Vasconcellos.—Não ha que deferir.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro — Secretario, o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas da manhã, presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, procurador-geral Souza Martins, Herminio do Espirito Santo, Americo Braziliense, Americo Lobo, Fernando Osorio e Ubaldino do Amaral, abriu-se a sessão.

Faltaram os Srs. Bernardino Ferreira, por incommodado e Amphiphio, por achar-se no goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Teve o competente destino todo expediente sobre a mesa.

Seguiram-se os

JULGAMENTOS

Recursos de habeas-corpus

N. 720—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Bernardino Ferreira; paciente, Antonio Nunes de Campos.—Adiou-se o julgamento, exigindo-se de novo, por telegramma, os necessarios esclarecimentos, que deviam ter sido prestados pelo juiz seccional do Rio Grande do Sul, que cumprirá a ordem já expedida, sob pena de responsabilidade, até á sessão de 16 de fevereiro proximo futuro, em que será apresentado o paciente, com explicação dada pelo juiz sobre a demora havida na terminação do respectivo processo.

N. 746—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Americo Lobo; recorrente, José Marques dos Santos.—Concedida a ordem de habeas-corpus, para a proxima sessão, com apresentação do paciente e esclarecimentos da 12ª pretoria, que juntará cópia do auto de prisão em flagrante, unanimemente.

N. 747—Capital Federal—Relator o Sr. ministro Ubaldino do Amaral; recorrente, Arthur do Espirito Santo.—Concedida a ordem de habeas-corpus, para a primeira sessão, com apresentação do paciente e esclarecimentos da 13ª pretoria, votando o Sr. Americo Braziliense pela soltura do paciente desde já.

N. 748—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Barão de Pereira Franco; recorrente, Quintiliano Costa.—Concedida a ordem de

habeas-corpus, para a sessão seguinte, com apresentação do paciente e esclarecimentos do chefe da policia do Districto Federal, que informará si o paciente está condemnado á pena de deportação, em virtude do art. 400 do Código Penal, unanimemente.

N. 749—Como recurso ficou para a sessão seguinte.

Revisão

N. 63 — Porto Alegre — Relator, o Sr. ministro Fernando Osorio; petionario, Manoel Leão Chavarria.—Mandou-se juntar por appenso o presente processo de revisão ao de n. 62, em que é petionario o mesmo Manoel Leão Chavarria, na forma do parecer do Sr. procurador-geral, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 14—Bahia — Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco.—Deu-se provimento ao recurso, para, reformando a sentença do Tribunal de Conflictos, absolver o recorrente do executivo contra elle promovido, attenta a inconstitucionalidade do imposto de estatística, objecto da acção, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos extraordinarios

N. 31—Bahia—Recorrente, Antonio José de Souza Belém; recorrido, a Fazenda Estadual.

Distribuido ao Exm. Sr. ministro Fernando Osorio.

N. 32—Parahyba do Norte—Recorrente, José Fernandes Ferreira; recorrido, o Conselho Municipal da cidade de Mamanaguape.

Distribuido ao Exm. Sr. ministro Americo Lobo.

N. 33—Capital Federal — Recorrente, a Companhia de Seguros Brazil Federal; recorrido, o Banco Intermediario do Rio de Janeiro.

Ao Exm. Sr. ministro Ubaldino do Amaral.

Appellações civis

N. 104—Fortaleza — Appellante, Francisco Ivo de Oliveira; appellada, a Fazenda Nacional.

Ao Sr. Herminio.

N. 105—Capital Federal—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Dr. Francisco de Salles Rosa.

Ao Sr. Americo Brasiliense.

Distribuição de processo revisão em substituição

N. 21 — Rio Grande—Petitionarios, José Alves da Silveira e outro.

Distribuido ao Exm. Sr. ministro Piza e Almeida.

PASSAGENS

Revisões

N. 46 — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 59 — Ao Sr. ministro José Hygino.

N. 70 — Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Appellações

N. 54—Ao Sr. ministro Barão de Pereira Franco.

N. 86—Ao Sr. ministro José Hygino.

Recurso extraordinario

N. 22—Ao Sr. ministro Piza e Almeida e logo ao Sr. Macedo Soares.

COM DIA

Revisões

N. 19—Relator, o Sr. ministro José Hygino.

N. 28—Relator, o mesmo Sr. ministro.

N. 37—Relator, o mesmo Sr. ministro.

N. 51—Relator, o mesmo Sr. ministro.

Appellações

Civil n. 17—Relator, o Sr. ministro José Hygino.

Commercial, n. 59—Relator, o Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde. O Secretário, João Pedreira do Coutto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 29 de janeiro de 1895.....	10.559.023\$321
Idem do dia 30 (até ás 3 hs.)	315.999\$606

	10.875.022\$927
Em igual periodo de 1894...	6.204.786\$990

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 29 de janeiro de 1895.....	829.933\$429
Idem do dia 30.....	32.530\$689

	861.964\$118
Em igual periodo de 1894...	690.190\$045

NOTICIARIO

Junta Commercial—Sessão em 27 de dezembro de 1894—Presidente, coronel Goulart—Secretario, Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente coronel Goulart, os deputados Souza Ribeiro, Torres, Guimarães, Freitas e Santos, o supplente Amarante e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio, de 14 do corrente, do presidente da Junta Commercial do Recife, communicando a nomeação de Manoel Gonçalves da Silva Pinto para o logar de corretor geral daquela praça.—Inteirada.

Requerimentos—De Manoel Joaquim Brandão dos Santos e Antonio Leão, socios da firma Brandão, Irmão & Leão, para serem admittidos á matricula de commerciantes.—Deferidos.

De Katharina Kohnle, para o registro da marca do seu producto denominado—Tonic Universal.—Não tem logar, á vista do art. 8º do decreto n. 3346, de 14 de outubro de 1887, por imitar a marca da supplicante no respectivo emblema, infringindo o preceito do art. 8º n. 6 do decreto n. 3346, de 14 de outubro de 1887, á de João José Pereira de Carvalho, registrada em 1 de outubro de 1885, sob n. 962, para producto da mesma especie. O deputado Santos e o supplente Amarante votaram a favor do registro.

De Teixeira & Alves, para o registro da sua marca de café [moido].—Não tem logar, por imitar a marca dos supplicantes no respectivo emblema, infringindo o preceito do art. 8º n. 6 do decreto n. 3346, de 14 de outubro de 1887, á de João José Pereira de Carvalho, registrada em 1 de outubro de 1885, sob n. 962, para producto da mesma especie. O deputado Santos e o supplente Amarante votaram a favor do registro.

De Manoel Pereira Lorangeira, para o registro da sua marca de identico producto.—Não tem logar por não ser licito ao supplicante o uso das armas nacionaes, que figuram na marca.

De Newton Chambers & Company, limited, para o deposito da certidão do registro da marca do seu producto «Izal» com um exemplar do *Diario Official* em que fizeram a respectiva publicação.—Deferido.

De João Teixeira Martins Ferro, para o deposito da marca dos productos do seu commercio, registrada na Junta Commercial do Pará e publicada na folha official daquelle estado.—Deferido.

Da Companhia de Carros Tattersal Moreaux, para ser archivada a acta da assembléa geral de 17 do corrente, que alterou alguns artigos dos seus estatutos.—Deferido.

Da Companhia Alto Parahyba, para ser archivada, com as certidões dos seus estatutos e mais actos constitutivos, a acta da assembléa geral de 27 de novembro ultimo, que transferiu a séde da supplicante da cidade de Nitheroy para esta capital.—Faça a necessaria inscripção na Recebedoria da Capital Federal.

Do Banco Comercio e Industria do Brazil, para ser archivada a acta da assembléa geral de 17 do corrente, que nomeou novos liquidantes.—Não ha que deferir por estar satisfeita a exigencia do art. 91 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, com o archivamento da acta da assembléa geral de 22 de outubro de 1892, que resolveu a liquidação do Banco Comercio Industria do Brazil.

De Gomes & Sobrinho, Pereira & Silva e Vaz e Cerqueira, para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Ferraz Serafim & Comp. e Pereira Braga & Comp., para o archivamento das prorogações dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Serafim de Oliveira Soares, para dar-se baixa no contracto social da firma Soares & Almeida, á vista das certidões da sentença que julgou dissolvida a sociedade por fallecimento do socio Manoel Luiz de Almeida e do accordão do Tribunal Civil e Criminal, que homologou o accordo entre os interessados.—Apresente certidão do termo de accordo.

De Antonio C. de Azevedo & Comp., Agostinho Brito & Comp. e Martinez & Irmão, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Manoel A. Ferreira Gomes, Agostinho de Brito & Goursan, Galvão & Barros, Macedo Silva & Comp. e Sabrosa & Gonçalves, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

O seguro operario na Suissa

—Em muitos cantões trata-se actualmente do estabelecimento do seguro operario contra o descanso involuntario.

O de Berna deu o exemplo. Uma caixa alli fundada em 1893 tem actualmente 500 adherentes e recebe da cidade de Berna um subsidio de 5.000 francos por anno.

Um outro cantão, o de St. Gall, vae fazer a mesma experiencia.

Em Basileá a questão apresenta-se sob forma mais vasta e mais complexa: o Estado tomara a si o seguro contra o descanso, que seria então obrigatorio e não facultativo, como o de Berna.

Ao grande conselho do cantão da cidade de Basileá vae ser brevemente apresentado, sobre esse assumpto, um grande projecto de lei elaborado pelo departamento do interior com o auxilio de um dos professores mais distinctos da Universidade de Basileá, o Dr. Adlder.

Por esse projecto o seguro se estenderá provisoriamente sómente aos operarios de fabricas, aos que estão empregados nos trabalhos de construcção e aos trabalhadores de terras.

Depois das experiencias desse genero de seguro, elle se estenderá então aos operarios de outras categorias.

Para elaborar seu plano de seguro, o autor do projecto do governo baseou-se nos seguintes dados estatísticos: o numero dos operarios que serão obrigados ao seguro na cantão de Basileá eleva-se a cerca de 9.000; o professor Adlder julga que o numero dos operarios sem trabalho se elevará a 20% por anno e que os dias de descanso irão a 67 por anno.

Sob o ponto de vista de importancia dos socorros a distribuir, os operarios segurados serão divididos em tres classes, segundo a importancia do seu salario ordinario, em cada uma destas classes, os socorros concedidos variarão segundo o estado dos segurados.

Si esse projecto de lei, que vae ser submettido ao Grande Conselho de Basileá, for adoptado, será certamente uma das experiencias mais importantes, tentadas até hoje no dominio da legislação operaria.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Antizana*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3, objectos para registrar até ás 2 idem.

Pelo *Siegfried*, para Santos, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 idem.

Pelo *União*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 idem.

Pelo *Itabira*, para Montevidéu, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 idem.

Pelo *Chaucer*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12, objectos para registrar até às 11 idem.

Pelo *Doria*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o exterior até às 3, objectos para registrar até às 2 idem.

— Amanhã:

Pelo *Maranhão*, para Bahia, Genova e Napoles, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 da tarde, objectos para registrar até às 12 da manhã.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 28 de Janeiro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CIELO
7 m.	753.00	26.7	85.9	NW 2.5	Nublado.
10 m.	753.46	30.7	66.9	W 2.2	Idem.
1 t.	753.11	26.7	82.5	SE 6.6	Limp.
4 t.	751.92	26.5	85.7	SSE 10.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 55,5, prateado 39,5.
 Temperatura maxima 31,5.
 Temperatura minima 24,0.
 Evaporação em 24 horas 3,0.

Dia 29 de janeiro de 1895:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CIELO
7 m.	752.30	26.6	84.0	E 1.2	Nublado.
10 m.	752.07	29.1	76.0	NE 1.0	Idem.
1 t.	750.52	23.0	75.0	SE 1.1	Idem.
4 t.	748.40	23.8	73.0	SE 10.0	Claro.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 59,0; prateado 42,0.
 Temperatura maxima 31,2.
 Temperatura minima 23,8.
 Evaporação em 24 horas 2,5.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

Dia 29 de janeiro de 1895:

Horas	Barom. a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	752.22	27,7	22,89	83
1/2 d.	750.88	30,0	22,93	73
3 p...	749,13	30,5	23,53	73
Maxima.....		31,4		
Minima.....		21,4		
Média.....		26,4		

Evaporação à sombra 2^{mm},4.

No dia 30:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	751,54	27,5	21,29	78,6
1/2 d.	751,15	30,5	21,42	66,8
3 p....	751,05	29,5	22,88	75
Maxima.....		33,0		
Minima.....		22,6		
Média.....		27,8		

Evaporação à sombra 1^{mm},3.
 Chuva 35^{mm},9.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 23 de janeiro de 1895:

Tinguá e Commercio.....	65.750.000
Maracanã e afluentes.....	19.221.000
Macacos e Cabeça.....	10.169.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.844.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.551.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	736.000

E no dia 24:

Tinguá e Commercio.....	66.787.000
Maracanã e afluentes.....	18.996.000
Macacos e Cabeça.....	9.863.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.690.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.164.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	757.000

No dia 25:

Tinguá e Commercio.....	66.269.000
Maracanã e afluentes.....	18.898.000
Macacos e Cabeça.....	10.989.000
Carioca e morro do Inglez.....	6.685.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.766.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	743.000

Santa Casa da Misericordia.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 24 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	796	728	1.524
Entraram.....	14	27	41
Sahiram.....	20	24	44
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	786	730	1.516

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 355 consultantes, para os quaes se aviaram 384 receitas.

Fez-se uma extracção de dente e 14 obturações.

E no dia 25:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	786	730	1.516
Entraram.....	23	25	48
Sahiram.....	16	18	34
Falleceram.....	5	5	10
Existem.....	788	732	1.520

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 249 consultantes, para os quaes se aviaram 302 receitas.

Fizeram-se 14 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 31 do corrente, serão chamados neste externato os seguintes examinandos:

Geometria e trigonometria (ds 11 horas)

Jarbas Loreti da Silva Lima.
 Cornelio Alberto Meinicke.
 Manoel Pereira Cardoso Fevereiro.
 Olindo Batalha Ribeiro.

Turma suplementar

Eduardo de Araujo Ferreira Jacobina.
 João Ferreira de Moraes.
 João de Souza Vianna.
 João Corrêa da Silva Moreira Junior.
 Pedro Weinmann Filho.

Physica e chimica (ds 11 horas)

Aprigio do Rego Lopes.
 Armando de Souza Monteiro.
 Carolino de Miranda Corrêa.
 Henrique de Souza Jardim.

Turma suplementar

Jarbas Loreti da Silva Lima.
 Cornelio Alberto Meinicke.

Historia universal (ds 11 horas)

Pedro Furtado Cerqueira.
 Augusto da Cunha.
 Manoel José Murtinho Filho.
 José Ferreira da Paixão Filho.

Turma suplementar

Paulo Clemente Pinto.
 Oscar Furquim Werneck.
 Dario Paes Leme de Castro.
 Fernando Guedes Gonçalves da Silva.

Historia natural (ds 11 horas)

Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu.
 José Gonçalves Vianna.
 João Carneiro Nunes de Mattos.
 José Carmo da Silva Pereira.

Turma suplementar

Candido Luiz Maria de Oliveira Filho.
 Eurico Leopoldo de Bulhões Dutra.
 Henrique Marques Lisboa.
 Henrique de Brito Belford Roxo.

Externato do Gymnasio Nacional, 30 de janeiro de 1895.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Côrte de Appellação

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, faço publico que nesta secretaria recebem-se até o dia 9 de fevereiro proximo futuro, propostas em carta fechada acompanhadas das competentes amostras, para o fornecimento dos objectos abaixo designados necessarios para o expediente deste tribunal e secretaria durante o 1º semestre do corrente anno.

A saber: papel de diversas qualidades, envelopes de diversos tamanhos, pennas de aço, colchetes para papel, lapis pretos e bicolor, areia para tinta, tinteiros, cestas para papeis, canetas, borracha para lapis e tinta, raspadeiras, canivetes, regoas de madeira guarnecidas de metal, lacre fino, livros em branco, etc.

Todas as propostas serão abertas à 1 hora da tarde do dia designado, perante o Sr. desembargador presidente do tribunal.

Secretaria da Côrte de Appellação, 30 de janeiro de 1895.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, nesta secretaria, recebem-se de 1 a 11 de fevereiro proximo futuro requerimentos de exames de admissão para qualquer anno do curso, effectuando-se, do dia 12 ao fim do mesmo mez, não só os referidos exames como os dos alumnos do estabelecimento, que, por motivo justificado, não os houverem prestado na época regulamentar.

Será permitida a matricula em qualquer dos annos, desde que o candidato se mostre habilitado, de conformidade com as prescripções do regulamento, nas materias ensinadas nos annos anteriores ao em que pretender matricular-se.

Para a matricula no 1º anno exigir-se-ha:

1º, certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove ter o pretendente no minimo 10 annos;

2º, attestado de vaccina ou revaccinação;

3º, exame de admissão, que constará de: leitura, dictado, noções de grammatica portugueza, pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fracções, conhecimento pratico do systema metrico decimal, morphologia geometrica e noções de geographia geral;

4º, prova de que o matriculando não soffre molestia alguma infecto-contagiosa;

5º, attestado de bom procedimento passado pelos professores ou directores das escolas que elle houver frequentado.

Nesta secretaria acha-se á disposição dos interessados o programma do exame de admissão.

Externato do Gymnasio Nacional, 24 de janeiro de 1895. — *Paulo Tavares*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

ADMISSÃO DE ALUMNOS

De ordem do cidadão director, faço publico que, do dia 1 ao dia 11 do proximo mez, serão recebidos nesta secretaria, todos os dias úteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, os requerimentos para admissão de alumnos, os quaes deverão ser instruidos com os documentos seguintes:

1º, certidão de idade ou documento equivalente;

2º, attestado de vaccinação ou (para os maiores de 12 annos) revaccinação, salvo para os que provarem terem tido variola dentro dos ultimos cinco annos;

3º, certificado de que o candidato não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;

4º, attestado de bom comportamento, passado pelos professores ou directores das escolas que o candidato houver frequentado.

Os requerimentos para admissão gratuita de filhos orphãos de paes pobres e de filhos de funcionarios publicos deverão ser instruidos tambem com a certidão de obito dos paes, attestado de pobreza passado pela autoridade local e a certidão do emprego exercido pelos paes.

Na secretaria do estabelecimento ministrar-se-hão aos interessados todos os esclarecimentos de que precisarem.

Capital Federal, 29 de janeiro de 1895. — O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 5 de abril do proximo anno de 1895, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente

substituto da 6ª secção (regulamento de 18 de setembro de 1893) — geometria descriptiva, stereotomia e madeiramento, topographia, elementos de astronomia e geodesia.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo commum ás instituições de ensino superior approvado pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892.

Secretaria da Escola de Minas, 6 de dezembro de 1894. — O secretario, *José Victor de Magalhães Gomes*.

Arsenal de Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, faço publico que no dia 4 de fevereiro vindouro, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-hão, em uma das salas do edificio em que funciona esta secretaria, os exames dos candidatos ao logar de amanuense da directoria de artilharia deste estabelecimento.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 29 de janeiro de 1895. — O secretario, *Eugenio Cândido da Silveira Rodrigues*.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1894

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 20 de fevereiro do corrente anno, se achará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames correspondentes á 2ª época do anno lectivo de 1894, das differentes cadeiras e aulas dos cursos da escola, devendo os candidatos em requerimento dirigido ao director satisfazer as seguintes condições regulamentares:

1º, apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

Observação. — São dispensados de apresentar estas certidões os alumnos que já as houverem exhibido na primeira época de exames do corrente anno lectivo.

2º, pagar a importancia da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a de matricula correspondente ao mesmo anno ou cadeira na primeira época e de 80\$ para os que não a houverem pago.

Os candidatos á inscripção de exame nas materias do 1º anno do curso geral deverão exhibir com os respectivos requerimentos:

1º, certidão de approvação nos seguintes preparatorios: portuguez, francez, inglez, geographia, historia universal, chorographia, e historia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar;

2º, documento de haver pago a taxa de 80\$000;

3º, attestado de vaccina;

4º, prova de identidade de pessoa.

Observação. — São obrigados sómente ao pagamento da taxa de exame os candidatos que já houverem pago a de matricula na primeira época (novembro de 1894), em qualquer anno ou materia; sendo *ipso facto* dispensados da exhibição dos outros documentos constantes dos tres outros artigos.

Scientifico igualmente que, durante o mesmo periodo acima indicado, far-se-ha a inscripção para os exames de algebra, geometria,

trigonometria rectilinea e desenho geometrico elementar, necessarios para a admissão no 1º anno do curso geral, mediante requerimento acompanhado dos documentos para esse fim exigidos.

Terminado o mencionado prazo para a inscripção de exames, não será admittido requerimento algum.

Secretaria da Escola Polytechnica, 11 de janeiro de 1894. — O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Escola Militar

Devendo os exames de admissão á matricula nesta escola realizar-se durante a primeira quinzena de fevereiro, são convidados os interessados a comparecer nesta secretaria em qualquer dia util, das 9 ás 3 horas da tarde, afim de se lhes prestar os esclarecimentos precisos para o processo da matricula.

Secretaria da Escola Militar da Capital Federal, 24 de janeiro de 1895. — *João de Avila Franca*, major graduado, secretario.

Intendencia da Guerra

O Conselho de Compras desta repartição recebe propostas para a confecção das peças de fardamento abaixo especificadas.

As propostas serão em duplicata e apresentadas no dia 5 de fevereiro proximo futuro, até ao meio-dia sujeitas as seguintes condições:

1.ª Apresentação da amostra destinada a confecção do fardamento.

2.ª Prazo maximo de 60 dias para sua entrega.

3.ª Referencia a um só artigo em cada proposta.

CALÇAS DE FLANELLA GARANCE PARA TODOS OS CORPOS ABAIXO

Infantaria

Dolmans de panno para praças, musicos, corneteiros, tambores (2º, 3º e 4º batalhões).

Tunicas de flanela, idem, idem, (1º, 10º, 22º, 23º e 24º batalhões).

Kepis de panno, idem, idem, (2º, 23º, 24º e 33º batalhões).

Gorros de panno, (1º, 10º, 22º, 23º, 24º e 33º batalhões).

Artilharia

Dolmans de panno para praças, musicos, corneteiros e tambores e (1º e 6º batalhões, 2º e 5º regimentos).

Tunicas de flanela, idem, idem, (2º e 5º regimentos).

Kepis de panno, idem, idem, (1º e 6º batalhões 2º e 5º regimentos).

Gorros de panno (1º e 6º batalhões, 2º e 5º regimentos).

Cavallaria

Tunicas de flanela para praças, corneteiros (9º regimento).

Gorros de panno, idem.

Ficam sujeitos os proponentes ás multas e mais condições em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1895. — Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 8 de fevereiro proximo futuro até ao meio-dia, para compra dos artigos abaixo especificados:

A saber:

6.984 lenços de algodão de côrãs.

3.106 pares de luvas de algodão, diversos tamanhos.

5.183 pares de meias de algodão, sem costura ns. 9 a 10.

1.600 pares de meias de algodão, sem costura ns. 7 1/2 a 9.

1.102 capotes de panno alvadio, iguaes ao typo.

793 cobertores de lã encarnados.

700 colchões, cheios de capim, com capas de algodão riscado e trançado.

700 travessieiros, idem, idem.

7.787 pares de botinas de bezerro, iguaes ao typo, ns. 36 a 44.

556 pares de cothurnos iguaes ao typo.

489 ponches de panão, azul ferrete, com divisas.

516 pares de platinas de corrente.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as propostas, deverão apresentar amostras dos artigos, que pretendem fornecer, bom como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, sem rasuras, com referencia a um só artigo e finalmente declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1895. — Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Directoria Geral das Obras Publicas

Do ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que, de accordo com o decreto n. 267, de 20 de dezembro do anno passado, se receberão, durante o prazo de 40 dias, a contar da presente data, na Directoria Geral das Obras Publicas deste ministerio, nos escriptorios dos chefes dos districtos do Pará e Pernambuco, propostas para o contracto autorizado pela disposição legislativa citada, concebida nos seguintes terminos :

« Fica o governo autorizado a contractar com Richard J. Reidy, ou com quem mais vantagens offerecer, o assentamento de um cabo sub-fluvial entre as capitães dos estados do Pará e Amazonas », e mediante as clausulas seguintes :

I

O contractante ou empresa que se organizar se obrigará a estabelecer comunicação telegraphica por um cabo sub-fluvial entre as capitães dos estados do Pará e Amazonas, com ramificações para Pinheiro, Mosqueiro, Soure, Cametá, Breves, Gurupá, Chaves, Macapá, Alenquer, Monte Alegre, Santarém, Obidos, no estado do Pará, e Parintins e Itacotiara, no Amazonas.

II

O prazo para conclusão e funcionamento da linha principal entre as capitães dos dous estados não será maior de 12 mezes, a partir da data da assignatura do contracto.

III

Para o funcionamento das linhas ramaes, de que trata a clausula I, o prazo maximo, nas mesmas condições de contagem, será de 18 mezes.

IV

Para execução desse serviço, fica estabelecido o privilegio pelo prazo de 30 annos, durante o qual não poderá ser concedida autorisação alguma para o estabelecimento de outras linhas telegraphicas sub-fluviaes, na zona comprehendida entre as capitães dos dous estados.

V

Fica resalvado á União e aos estados o direito de estabelecer na mesma zona as linhas terrestres que julgarem convenientes, ficando ainda aos particulares o direito de transmitir seus despachos pela via que preferirem.

VI

Findo o prazo do privilegio (30 annos), reverterá á União todo o material, edificações, terrenos, etc., empregados no serviço com cessação de delegações das attribuições para a exploração que foram cedidos pelo contracto.

VII

O contractante ou companhia que organizar compromette-se a dar preferencia na transmissão dos telegrammas officiaes e da imprensa, todos os quaes terão o abatimento de 50% em relação á tarifa ordinaria adoptada.

VIII

A tarifa, organizada tomando-se para base a distancia kilometrica, será submettida á approvação do governo federal, sendo vedada qualquer modificação sem sua aquiescencia.

IX

O contractante ou empresa que organizar ficará sujeito, para o trafego dos telegrammas interiores ou exteriores, aos mesmos preceitos que regem o serviço executado pela Repartição dos Telegraphos.

X

Em qualquer tempo depois de dous annos de funcionamento, poderá o governo encampar a empresa pagando apenas a importancia por ella despendida com a aquisição do material, sem nenhuma consideração sobre os lucros que ella tiver na occasião.

XI

O contractante se obrigará a aproveitar, no serviço a que se propõe, pessoal nacional, pelo menos na percentagem de 50%, e com vencimentos pagos na mesma moeda que os empregados estrangeiros.

XII

Entre os compromissos a tomar pelo contractante fica incluída a obrigação de entrega ás linhas brasileiras em Pinheiro ou Belém de todos os telegrammas provenientes das estações de que trata a clausula I e das que mais tarde forem inauguradas na zona privilegiada, desde que não tragam expressa indicação de via.

XIII

Para coadjuvar a execução desse serviço, fica o governo obrigado a uma subvenção annual de 17.125 libras esterlinas durante os primeiros 20 annos da concessão.

XIV

Dado o caso de interrupção em uma ou mais secções por mais de dous mezes, salvo o caso de força maior devidamente justificada, terá o governo a faculdade de, mediante notificação prévia, deduzir da subvenção a quota correspondente á secção interrompida, proporcionalmente á sua extensão, até ao restabelecimento das comunicações.

XV

A subvenção annual de 17.125 libras será paga por trimestres vencidos, mediante attestado do engenheiro-chefe do districto do Pará sobre integral ou parcial funcionamento das linhas e entrará no balanço de liquidação de contas entre a administração da empresa e a Repartição dos Telegraphos.

XVI

Gosará o contractante, ou empresa que organizar, de isenção de direitos de alfandega, e de quaesquer outros provenientes da exploração, para todo material, inclusive navios destinados a assentamento e reparos dos cabos.

XVII

O contractante poderá estabelecer linhas aereas ou subterraneas que liguem os cabos ás estações telegraphicas.

XVIII

Ao contractante serão outorgados todos os demais favores concedidos ás companhias ou empresas similares no Brazil.

XIX

Durante o prazo do privilegio poderá o contractante entrar em accordo com os governos estaduais a respeito do estabelecimento de novas ramificações dos seus cabos.

XX

O governo se compromette a empenhar esforços junto aos governos estaduais para fazer ao contractante cessão dos terrenos devolutos e desapropriação de outros durante o prazo do privilegio, para o estabelecimento das estações, amarração e casas de cabo, observada quanto á desapropriação a legislação estadual em vigor.

XXI

Dentro do prazo de seis mezes, a contar da inauguração de todo o serviço contractado, será entregue ao governo uma planta demonstrativa da locação dos cabos, acompanhada de todas as indicações que forem colhidas sobre o regimen das aguas do Amazonas e seus tributarios.

XXII

As interrupções dos cabos ou quaesquer outras modificações nas condições do seu funcionamento normal devem ser comunicadas dentro de 24 horas, ao engenheiro-chefe do districto do Pará que deverá immediatamente trazer ao conhecimento da Directoria Ger dos Telegraphos.

XXIII

Quaesquer subvenções ou favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, seja á empresa, seja ao pessoal nella empregado, se tornarão effectivos sem prejuizo da subvenção contractual e de outros favores em virtude do acto do governo federal.

XXIV

O contractante se obrigará a ter na Capital Federal ou na do estado do Pará, á sua escolha, um representante com plenos poderes para tratar e resolver todas as questões de ordem administrativa e as relativas ao cumprimento das obrigações do contracto.

XXV

Quaesquer duvidas suscitadas sobre a intelligencia das clausulas do contracto serão julgadas e decididas, quando a não puderem ser pelos tramites administrativos, pelos tribunaes do Brazil, de accordo com a sua legislação; e segundo á qual serão ainda resolvidas as questões entre o contractante ou empresa e um particular qualquer domiciliado no paiz.

XXVI

O proponente depositará no Thesouro Federal a importancia de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, fazendo acompanhar a sua proposta do conhecimento do mesmo deposito, o qual reverterá para o Thesouro si, no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver sido assignado o respectivo termo na Secretária dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

XXVII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a somma de 50:000\$, em moeda corrente ou em applices da divida publica, como garantia da execução do contracto.

XXVIII

O deposito para fiança da assignatura do contracto abrangerá o deposito anterior, e será levantado depois do funcionamento regular de todos os cabos, quer o principal, quer os dos ramaes.

XXIX

Para pagamento das despesas de fiscalisação concorrerá o contractante com a quota annual de 4:000\$, entregues no Thesouro Federal, por semestres adiantados.

Directoria Geral das Obras Publicas, 22 de janeiro de 1894. — *Leandro A. R. da Costa*, director-geral interino.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO MARITIMA

Do ordem da directoria faço publico que, a começar de segunda-feira, 28 do corrente, se receberá diariamente na estação Maritima, expedições de mercadorias em geral, exceptuando-se inflammaveis, para as estações do Rio Proto, Santa Delfina e Rio Bonito, na Estrada União Valenciana.

No mesmo dia 28 serão recebidas as expedições de formicida que se destinarem ás estações de Vargem Alegre á Cachoeira e estradas Bananalense e Rezende á Bocaina, exceptuando-se as estradas de Minas e Rio, Sapucahy e Muzambinho.

Escriptorio do trafego, 25 do janeiro de 1895. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

E. de F. Central do Brazil

ESTAÇÃO DE S. DIOGO

De ordem da directoria faço publico, que, a começar de segunda-feira, 28 do corrente, se receberão a despacho diariamente mercadorias em geral, excepto sal e inflammaveis, para as estações de Sabará e Vespasiano.

Escriptorio Central, 25 de janeiro de 1895.
— *J. Rademaker*, chefe do trafego. (.)

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria faço publico que, a começar de amanhã, 26 do corrente, serão recebidos a despacho diariamente as seguintes mercadorias; feijão, milho, carvão, trilhos e pertences, medicamentos, drogas, volumes vãos em retorno, garrafas vãs, machinas para lavoura e outras, algodão em rama e fios para tecidos, lupulo, cevada, potassa, breu, sebo, barrilha, oleos, azeite, graxa, papel para impressão, enxadas, pás e picaretas, na estação de S. Diogo para as estações de Souza Aguiar e Vespasiano, Rodrigo, Silva e Ouro Preto e Estrada de Ferro Oeste de Minas; e na estação maritima para as estações do Ypiranga e Conceição, Vargem Alegre e Cachoeira e estradas União Valenciana, Commercio e Rio das Flores, Bananalense e Rezende e Bocaina.

Exceptuam-se deste recebimento as estações das estradas de ferro das Companhias Leopoldina, Minas e Rio, Sapucahy e Muzambinho.

Escriptorio do trafego, 25 de janeiro de 1895.— *J. Rademaker*, chefe do trafego. (.)

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESCOVAS DE LUBRIFICAÇÃO PARA EIXOS DE CARROS

De ordem da directoria se faz publico que, no dia 31 do corrente, ás 11 horas, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 20.000 escovas completas de lubrificação para eixos de carros e 20.000 mechas para as mesmas escovas iguaes ás amostras existentes nesta secretaria á disposição dos concorrentes bem como as condições para o contracto.

A entrega desse material será feita no almoxarifado da estrada no prazo maximo de seis mezes contados da data da assignatura do contracto, devendo a metade do fornecimento, isto é, 10.000 escovas completas e 10.000 mechas, serem entregues nos primeiros tres mezes e as restantes no fim do prazo estipulado.

Os concorrentes deverão apresentar-se na repartição á hora acima indicada, trazendo as propostas escriptas com tinta preta, fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas moradas, depositando previamente a caução de 200\$ na thesouraria da estrada, a qual revertirá para os cofres da mesma no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de janeiro de 1895.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (.)

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que, por ordem superior, foi adiado o concurso para os logares de praticantes para o primeiro domingo de fevereiro vindouro, devendo os Srs. concorrentes se habilitarem para os mesmos até ao dia 31 do corrente mez, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* em 14 de dezembro do anno findo.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 22 de janeiro de 1895.— *Francisco Genelicio Lopes de Araujo*, sub-director interino.

Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro

Tendo sido transferidos para os dias 3 e 4 de fevereiro proximo, os concursos para os logares de praticantes e supplentes e carteiros e supplentes, de ordem do Sr. administrador faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta novamente a inscripção, até ao dia 31 do corrente, na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Para os concursos dos logares de praticantes e supplentes os candidatos deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de idade, excepto si já tiverem exercicio no Correio; gosar boa saúde e estar vaccinado; ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

No que se refere ao provimento dos logares de carteiros e supplentes, os candidatos deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de idade, excepto si já tiverem exercicio no Correio; gosar boa saúde e estar vaccinado; ter bom procedimento; saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica. Os candidatos poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, devendo na classificação ser attendidos os que se referirem a materias não exigidas neste regulamento, sendo dispensado ao exame de materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de approvação plena, obtida na Instrução Publica, academia ou instituto approved pelo governo.

O concurso de praticantes e supplentes terá lugar no edificio do Correio Geral no dia 4 ás 4 horas da tarde e o de carteiro e supplentes no edificio do Gymnasio Nacional na rua Larga de S. Joaquim, ambos ás 10 horas da manhã do dia 3.

1ª secção da administração, 22 de janeiro de 1895.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*. (.)

Prefeitura do Districto Federal

INSTITUTO COMMERCIAL

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de 1 a 28 de fevereiro proximo vindouro, achar-se-há aberta nesta secretaria a inscripção para a matrícula de todos os que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as seguintes instrucções e condições exigidas pelo regulamento:

1º, idade superior a 12 annos;
2º, attestado medico em que prove o candidato não soffrer de molestias contagiosas e ser vaccinado ou ter tido variola;
3º, certificado de approvação de instrução primaria em exame de admissão.

Para o exame de admissão e mais esclarecimentos, encontrará o candidato as informações precisas nesta secretaria, á rua Evaristo da Veiga n. 28, das 10 ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis.

Secretaria do Instituto Commercial, 14 de janeiro de 1895.—O secretario, *A. Gracie*. (.)

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director geral de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia do Sacramento, começou a 1 e ter mina no dia 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 5ª secção, 3 de janeiro de 1895.—Pelo sub-director, o chefe *Antonio Lope e Trovão*.

Prefeitura do Districto Federal

TRANSITO DE VEHICULOS PELA RUA FREI CANECA ENTRE AS DE CATUMBY E D. FELICIANA

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico que fica prohibido por 20 dias, contados desta data, o transito de vehiculos pelo trecho da rua Frei Caneca comprehendido entre as de Catumby e D. Feliciano, o que se faz mister para a execução de obras naquella local.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 30 de janeiro de 1895.— *Gastão Silva*, 1º official. (.)

SECÇÃO DE IMPOSTO

No dia 1 de fevereiro vindouro começará a cobrança do imposto de licenças das casas commerciaes, cobrança essa effectuada de accordo com o lançamento feito.

Estão completamente prompto e entram em cobrança os seguintes districtos.

3º districto

Ruas—S. José, Assembléa, Fresca, D. Manoel, Misericordia, Cotovello, Trem, Castello, Sete de Setembro, Carioca, Ajuda, Santo Antonio, Guarda Velha, Evaristo da Veiga, Arcos, Visconde Maranguape, Passeio, Santa Luzia, Lapa, Gloria, Dr. Joaquim Silva, D. Luiza, Chefe de Divisão Salgado, Marrecas, Luiz de Vasconcellos, Senador Drntas.

Largas—Misericordia, Batalha, Assembléa e Carioca.

Beccos—Ferreiros, Theatro, Guindaste, Musica, Moura, Batalha, Manoel de Carvalho e Imperio.

Travessas—S. Sebastião, Paço, D. Manoel, Dr. Costa Velho, Natividade, Ouvidor, Maia e Desterro.

Praças—Castello e D. Constança.

Ladeiras—Seminario, Castello e Senador Dantas.

4º districto

Ruas—Fluminense, Aqueducto, Curvello, Augusta, Monte-Alegre, Aurea, Paula Mattos, Mauá, Petropolis, Oriente, Silva Manoel, Riachuelo, Rezende, Lavradio, Espirito Santo, Thomaz Coelho, Constituição Visconde do Rio Branco, Silva Jardim, Relação, e Senador Bernardino de Vasconcellos.

Praças—Da Republica, Tiradentes e D. Antonia.

Largo—Nossa Senhora das Neves.

Travessas—Do Senado e Torres.

Ladeiras—Do Senado e Santa Thereza.

Quarta secção, 25 de janeiro de 1895.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

5º districto

Ruas—Frei Caneca, Barão de Paranapiacaba, Viscondessa de Pirassinunga, Catumb, Cunha, Valença, Magalhães, José Bernardino, Coqueiros, Cichorro, Floresta, Eleone de Almeida, Carolina Reydner, Emilia Guimarães, Miguel de Paiva, Gonçalves, Ermelinda, Faria, Freitas Castro, Estacio de Sá, São Luiz, S. Carlos, Haddock Lobo, Santos Rodrigues, Itapirú, Dr. Costa Ferraz, Luz, Colina, Conselheiro Barros, Caminho do Morro, Bispo, Estrella, Jequitinhonha, Santa Alexandrina, D. Cecilia, Malvino Reis, Barão de Itapagipe, Barão de Petropolis, Leste, Laurindo Rabello, Industrial e Marieta.

Largo—do Rio Comprido.

Travessa—Navarro.

Quarta secção, 25 de janeiro de 1895.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

6º districto

Ruas—Imperatriz, Costa, Senador Pompêo, Barão de S. Felix, Marcilio Dias, Dr. João Ricardo, Visconde da Gavêa, America, Ca-

jueiros, Major Pinto Sayão, Dr. Nabuco do Freitas, Mont'Alverne, Pinto, Saldanha Marinho, Sara, Capitão Senna, Conselheiro João Cardoso, Atília.

Travessas — Partilhas, S. Diogo e Souza Pinto.

Ladeiras—Madre de Deus e Barroso.

Quarta secção, 28 de janeiro de 1895.— O chefe, *Alberto Augusto Fernandes.*

7º districto

Ruas—General Pedra, 1 e 2, Senador Euzébio, 2 e 6, Visconde de Itaúna, 6 e 8, Marquez de Pombal, 8, Alcantara, 8, Ferreira, 8, Barão de Capanema, 9, João Caetano, 9 e 10, Commandante Maurity, 10, General Caldwell, 10 e 11, Sant'Anna, 11, Visconde de Sapucahy, 12 e 13, Presidente Barroso, 13, Senhor de Mattosinhos, 13, D. Julia, 13, Thomaz Rabello, 13, S. Martinho, 13, D. Feliciano, 14, Machado Coelho, 14, Santa Maria, 14, Boulevard de S. Christovão, 14 e 15, Nova de S. Leopoldo, 15, Dr. Rodrigues dos Santos, 15, Conselheiro Pereira Franco, 15, João Pereira, 15, Miguel de Frias, 15, Nova do Alcantara, 15, D. Laura de Araujo, 15.

Travessas—Onze de Maio, 13, D. Rosa, 13, D. Elisa, 14, D. Castorina Pires, 14, das Saudades, 14.

4ª secção, 29 de janeiro de 1895.— O chefe, *Alberto Augusto Fernandes.*

8º districto

Ruas—Adro de S. Francisco, Conselheiro Zacharias, Coelho de Castro, Escorrega, Gambôa, Harmonia, Jogo da Bola, Livramento, Matto Grosso, Monte, Prainha, Pedra do Sal, Proposito, S. Francisco da Prainha, Saude, Serpa Pinto, Santo Christo e União.

Ladeiras—Conceição, Felipe Nery, João Homem e Livramento.

Travessas—Leonardo, Moreira e Mangueira.

Becco—Escadinhas.

Praças—Municipal e Vinte e Oito de Setembro.

Praia—Formosa.

4ª secção, 29 de janeiro de 1895.— O chefe, *Alberto Augusto Fernandes.*

9º districto

Ruas—Cattete, Benjamin Constant, Santo Amaro, Fialho, Santa Christina, Pedro Americo, Barão de Guaratiba, Silveira Martins, Piedade, Corrêa Dutra, Buarque de Macedo, Dous de Dezembro, Almirante Tamandaré, Marquez de Abrantes, Senador Vergueiro, Conselheiro Bento Lisboa, Larangiras, Senador Octaviano, Carvalho de Sá, Ypiranga, Paysandú, Conde de Baependy, Alice, Aliança, Guanabara, Nova Guanabara, Conselheiro Pereira da Silva, Princesa Imperial, Russell e Nery Ferreira.

Largos—Duque de Caxias, Ferreira Vianna, S. Salvador e Gloria.

Praias—Flamengo.

4ª secção, 29 de janeiro de 1895.— O chefe, *Alberto Augusto Fernandes.*

10º districto

Ruas—Assis Bueno, Assumpção, Bernardo de Vasconcellos, Barroso, Commandante Tamborim, Conde de Irajá, D. Carlota, D. Marciana, Delphim, Desenove de Fevereiro, D. Castorina, Dr. Dias Ferreira, Fernandes Guimarães, General Polydoro, General Severiano, Humaytá, Itapemerim, Jardim Botânico, Lopes Quintas, Marquez de S. Vicente, Marquez de Olinda, Nossa Senhora da Copacabana, Oliveira Fausto, Palmeiras, Passagem, Polyxena, Real Grandeza, S. Manoel, S. Clemente, S. João Baptista, Sorocaba, Todos os Santos, Thereza Guimarães, Visconde de Caravellas, Voluntarios da Patria e Estrada da Gavêa.

Praias—Botafogo, Pinto, Saulade, Copacabana e Fonte da Saudade.

Travessas—Figueiredo.

4ª secção, 28 de janeiro de 1895.— O chefe, *Alberto Augusto Fernandes.*

11º districto

Ruas—Abilio, Alegria, Almirante Mariath, Barão de Iguatemy, Barão de Ubá, Saldanha da Gama, Barcellos, Bella de S. João, Bomfim, Becco do Liberal, Cabido, Capitão Felix, Chaves Faria, Cavalcante, Consultorio, Cornelio, Coronel Carneiro de Campos, Coronel Figueira de Mello, Cortume, Campo de São Christovão, Dr. Jesuino, Duque de Saxe, Escobar, Esperança, Fonseca Telles, Francisco Eugenio, Frolicks, General Argollo, General Bruce, General Gurjão, General Sampaio, Imperador, Imperial Quinta, Jockey-Club, José Clemente, Major Fonseca, Mariz e Barros, Mattoso, Mello Souza, Oliveira Fausto, Pão Ferro, Pedreira Imperial, Pereira de Almeida, Primeira.

Praias—Cajú, Palmeiras, Retiro Saudoso, S. Christovão.

Praças—Igrejinha, Lazaros, Quarta, Quinta, Santa Amélia, S. Francisco Xavier, S. Janeiro, S. Luiz Gonzaga, S. Valentim, São Christovão, Senador Alencar, Teixeira Junior, Tres Bocas.

Travessas—Coronel Souza Valente, Flores, Piahy, S. Salvador, S. Vicente de Paula.

4ª secção, 29 de janeiro de 1895.— O chefe, *Alberto Augusto Fernandes.*

12º districto

Ruas—D. Affonso, Araujos, Artistas, Avenida S. Salvador de Mattosinhos, Boulevard 28 de Setembro, D. Bibiana, Barão do Amazonas, Babylonía, Barão de Mesquita, Barão de São Francisco Filho, Braço de Ouro, Boa Vista (Tijuca) Conde do Bomfim, Costa Pereira, Cachoeira da Tijuca, Desembargador Izidro, Duque de Caxias, D. Elisa, Estrada Nova da Tijuca, Estrada Velha da Tijuca, Felipe Camarão, Gonzaga Bastos, Garibaldi, Gratidão, Gavêa pequena da Tijuca, Jorge Rudge, Leopoldo, Luiz Barbosa, Major Avila, D. Maria, Maxweell, Odorico Mendes, Oito de dezembro, Paula Brito, Pinto de Figueiredo, Pereira de Siqueira, Pinto Guedes, Pereira Neves, Possolo, Dr. Silva Pinto, Silva Guimarães, Santo Henrique, Souza Franco, Santa Carolina, S. Raphael, S. Justino, Torres Homem, Theodoro da Silva, Thomaz Coelho, Uruguay, Visconde de Itamaraty, Visconde de Abaeté, Visconde de Santa Izabel, Vasconcellos.

Travessas—Patrocínio e Major Avila.

Ilhas—Das Moças, João Damasceno, Pombeba, Ferreiros, Bom Jardim e Sapucaia.

Praça—Sete de Março.

14º districto

Comprehende as freguezias seguintes: Inhaúma, Irajá, Campo Grande, Jacarépaguá, Guaratiba, Santa Cruz, ilha de Paquetá e ilha do Governador.

4ª secção, 30 de janeiro de 1895.— O chefe, *Alberto Augusto Fernandes.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Relação dos passageiros vindos hontem pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados

Petro Moreira, Pirahy—Rua Paraná n. 29.

Pedro Ayres, Pirahy—Rua de S. Diogo n. 2.

João Telles, Pirahy—Rua do Senador Pompeu n. 192.

Joaquim Portella, Pirahy—Rua do Senador Pompeu n. 192.

Samuel, Pirahy—Rua de S. Diogo n. 17.

Henrique Alberto, Pirahy—Rua Miguel de Frias n. 2.

Augusto Pereira Junior, Pirahy—Rua Senador Euzébio n. 14.

Francisco J. Lopes, Belém—Becco da Lapa n. 2.

Antonio Alves de Lima, Valença—Ignora a residencia.

Manoel de Oliveira, Rio das Velhas—Idem.

Vicente Souza, Parahyba—Rua da União n. 118.

José de Oliveira, Rio das Velhas—Ignora a residencia.

José Netto, Rio das Velhas—Idem.

José Fernandes, Rio das Velhas—Idem.

Francisco L., Rio das Velhas—Idem.

Francisco José da Silva, Entre Rios—Piedade n. 1.

Domingos, Ipiaba—Rua Sará n. 31.

Joaquim de Souza, Rio das Velhas—Rua Sará n. 31.

Lucio e familia, Rio das Velhas—Rua do Mercado n. 12.

Antonio Joaquim Martins, Rio das Velhas—S. Pedro n. 98.

Artonia Rocha, Entre Rios—Rua da Prainha n. 23.

Damião, Entre Rios—Curvello n. 1.

Alexandre J. de Siqueira, Bicas—Mercado n. 6.

José M. Souza, Bicas—Mercado n. 6.

Valentim A. Silva, Juiz de Fora—Madre de Deos.

Antonio Ferreira, Entre Rios—Rua Curvello n. 1.

Bauchini e sua familia, S. José—Rua Senador Euzébio n. 69.

Jorge Francisco, Belém—Rua da Alfandega n. 243.

Augusto da Rosa, Entre Rios—Rua de S. Pedro n. 57.

João Garcia, Mariana—Rua Cavalcante n. 14.

Antonio Teixeira Campos, Porto Novo—Rua Coimbra n. 44.

Eduardo Oliveira, Mariana—Rua Barbosa (Cascadura).

José Baptista Nepomuceno, Porto Novo—Rua Maria José n. 33.

Manoel Ferreira P., Cachoeira—Rua do Livramento n. 136.

José Rodrigues Alves, Porto Novo—Rua do Riachuelo n. 30.

Bento S. Lopes, Cachoeira—Praia Pequena.

José Galdino, Mariano—Cupertino n. 53.

José Joaquim Gonçalves, Cachoeira—Rua Dr. Dias da Cruz (Meyer.)

José Elias, Entre-Rios—Rua de S. José n. 3.

Manoel Rodrigues, Entre-Rios—Rua do Senado n. 292.

João dos Santos, Entre-Rios—Rua dos Cajueiros n. 8.

Raymundo Rodrigues, Cachoeira—Rua de S. Diogo n. 122.

Tiberio Alves de Oliveira, Parahyba—Rua do Areal n. 8.

Guiomar da Fonseca e tres filhos, idem—Idem.

Bartholomeu Souza, Mendes—Maxambomba.

Julio Braga, Mendes—Rua Vinte quatro de Maio n. 41.

João Angelo Piantiere, Porto Novo—Rua Senador Euzébio n. 69.

Concetti Pittas, Porto Novo—Rua Senador Euzébio n. 69.

John Otty, S. Paulo de Muriaé—Rua do Aqueducto n. 12.

Vincenzi Canelli, Porto Novo—Rua Senador Euzébio n. 69.

Antonio Alves Azevedo, Barra—Rua de S. Leopoldo n. 171.

Lauro Valheff, Barra—Ladeira do Senado n. 22.

Francisco Siqueira, Barbacena—Estação de Cascadura.

Franklin Moreira Ramos, Divisa—Hospedaria da Rua da Alfandega, numeros impares.

Francisco Ott, Divisa—Rua da Uruguayana n. 93.

E. Victorio da Costa, Ipiabas—Rua do Humaytá n. 52.

João Pereira, Ipiabas—Nitheroy.

Adelmo Lomba, Belém—Rua de Souza Barros n. 7.

Aristides Costa, Juiz de Fora—Rua Larga n. 185.

Geraldo de Carvalho, Juiz de Fora—Rua Larga n. 185.

Manoel Santos, Barra—Rua da Uruguayana n. 69.
 José Torres, Parahyba—Rua da Uruguayana n. 93.
 Anônio Gonçalves, Parahyba—Rua Larga n. 185.
 José Garcia, Rezende—Rua do General Pedra n. 20.
 Salustiano Motta, Rezende—Nitheroy.
 Theotônio de Oliveira, Entre Rios—Rua de D. Clara n. 7.
 Guilherme Alves, Entre Rios—Ladeira da Providencia n. 95.
 Aurelio F. Moraes, Entre Rios—Rua do Bomjardim n. 137.
 Christiano de Souza, Entre Rios—Engenho de Dentro n. 20.
 Evaristo de Oliveira, Entre Rios—Rua Paraná n. 4.
 Cerdiano da Silva, Entre Rios—Rua Goyaz n. 2.
 José J. Gonçalves, Entre Rios—Rua General Pedra n. 149.
 João B. Ribeiro Vianna, Belém—Rua Senador Pompeu n. 292.
 Fernando Simplicio Martins, Belém—Rua Romana (Engenho Novo).
 Marcellino Leoncio, Belém—Rua Bernardino Ferreira n. 92 (Andarahy).
 Izidro José Coelho, Belém—L. Octaviano Pedro Urubú.
 Simão José, Belém—Rua Senhor dos Passos perto da rua do Regente n. 17.
 João Novaes, Belém—Maxambomba.
 Candido José Rabello, Belém—Rua D. Anna Nery n. 17.
 Justino Sebastião, Belém—Travessa de D. Castorina n. 21.
 Manoel de Almeida, Belém—Santa Casa.
 Manoel da Silva, Belém—Rua Santa Thereza n. 35.
 João, Belém—Rua Santa Thereza n. 35.
 Macario, Belém—Rua Santa Thereza n. 35.
 Eugenio L. da Costa, Mendes—Rua Goyaz n. 31.
 João R. F. da Silva, Parahyba—Rua dos Benedictinos n. 4.
 Salvador, Parahyba—Rua da Passagem n. 70.
 Domingos, Parahyba—Rua do Rozario n. 79.
 Gualberto Gomes, Parahyba—Rua Cardoso n. 7.
 Miguel A. Mattos, Parahyba—Rua Cardoso n. 17.
 João José Valle, Parahyba—Rua Cardoso n. 2.
 G. Brandão, Parahyba—Rua dos Ourives n. 173.
 José de Araujo, Parahyba—Rua da Alfandega n. 112.
 Atília Ramos, Parahyba—Rua S. Salvador n. 25.
 Guilherme Leite, Parahyba—Rua dos Ourives n. 79.
 J. Silva Franco, chefe (Piedade), Belém—Rua D. Pedro n. 141.
 M. Pereira Guimarães Filho, ajudante, Belém—Rua S. Luiz Gonzaga n. 201.
 Curiaco (machinista), Belém—Rua de São Diogo n. 390.
 Marcellino (foguista), Belém—Deposito São Diogo.
 C. Riviere B., Belém—Rua Major Fonseca n. 76 A.
 Calixto José da Silva, Belém—Realengo.
 Mario da Cunha (guarda-freio), Belém—Realengo.
 Hilario de Assis Ribeiro, Barra—Rua Capitulino n. 6.
 Honorio Luiz Antonio, Barra—Rua Senador Euzebio n. 236.
 Cordolino Baptista, Barra—Rua D. Anna Guimarães n. 13.
 João Antonio Pereira, Barra—Rua Malia (Cupertino).
 Pedro Gabriel Francisco, Barra—Rua Bomjardim n. 7.
 Curiaco Pedro Gonçalves, Rezende—Rua Bella S. João n. 68.
 Capital Federal, 30 de janeiro de 1895.—
 Dr. Paulino Werneck, auxiliar.

EDITAL
De praça

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc :

Faz saber a quantos o presente edital com prazo de nove dias virem que, no dia 31 do corrente, ao meio-dia, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offorecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Candido José de Mendonça, o predio da rua do Conde de Bomfim n. 108, o qual é terreo com 2 janelas e 1 porta de frente portadas de madeira aberto em 2 salas, 2 quartos e corredor, tudo chão e feito de madeira, e as paredes de tijolo, muito estragado, medindo de frente 8 metros e de fundos 8 metros e avaliada a metade deste predio em 50\$000. Terreno fazendo fundos com uma valla, de um lado muro e do outro cerca de espinhos e bambú, mede de frente 56 metros. E avaliada a metade deste terreno em 5:000\$, avaliação total 5:050\$000, cuja praça terá lugar em o dia e hora acima indicados ás portas do predio onde funciona o tribunal do jury, á rua da Constituição n. 57 A. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %., e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados-Unidos do Brazil em 30 de janeiro de 1895. E eu, Flavio Saraiva de Carvalho, escrivão, que subscrevi. *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	10 1/16	9 23/32
> Paris.....	947	966
> Hamburgo... 1.172		1.193
> Italia.....	—	889
> Portugal....	—	434
> Nova York..	—	5.052
Soberanos.....	23\$750	
Ouro nacional, moeda de 20\$,	53\$000.	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes miudas, de 5 %.	1:000\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %...	1:011\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil, c/50 %.....	74\$000
Dito idem, integ.....	163\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	210\$000
Dito Rural e Hypothecario, c/50 %.	245\$000
Companhias	
Comp. Viação-Ferroa Sapucahy,	10\$500
Dita Melhoramentos no Brazil..	38\$000
Dita Seguros Fidelidade, integ.	115\$000

Debentures

Debs. da Leopoldina, 6 1/2 %.	138\$000
Letras	
Letras do Banco Predial.....	57\$500
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.	
Ultima cotação dos fundos publicos	
Apolices do Emprestimo Nacional de 1893.....	2:150\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:228\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %.	1:228\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	1:011\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	1:000\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 50\$.....	505\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 50\$.....	262\$500
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 fr., de 5 %.....	380\$000
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.	

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 29 de janeiro de 1895 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

	Quantidade	Peso
Café.....	166.138	6.030.053 kilogs.
Jarvão vegetal	22.160	543.667 >
Couros secos e salgados.....	—	108 >
Feijão.....	—	1.320 >
Fumo.....	8.420	317.115 >
Milho.....	—	1.200 >
Polvilho.....	—	1.380 >
Queijos.....	7.400	89.697 >
Toucinho.....	7.800	129.010 >
Diversas.....	18.160	532.765 >

SOCIEDADES ANONYMAS

União Industrial dos Estados do Brazil

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE ASSEMBLEA GERAL, REALISADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

Aos 31 de dezembro de 1894, á 1 hora da tarde, no salão do edificio do Banco de Credito Movei, sito á rua Primeiro de Março n. 48, reunidos quatorze accionistas, representando 13.042 1/2 acções, conforme o livro de presenças, o presidente da companhia, conselheiro Adolpho de Barros, advertindo que, por ser essa a terceira reunião convocada, a assemblea era habil para deliberar, indicou para presidilla o Sr. Francisco Naylor, o qual, tendo sido aclamado, convidou para secretarios os Srs. Alfredo de Barros e Dr. Carlos Reeve.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o presidente mandou proceder á leitura da seguinte proposta da directoria, objecto da ordem do dia, segundo os annuncios de convocação:

«A directoria da Companhia União Industrial dos Estados do Brazil, considerando achar-se depreciado o seu activo social em quantia superior a 6.000:000\$, quer com as despesas de incorporação, quer com prejuizos já reconhecidos pela assemblea realisada em 21 de julho de 1894, na qual foram prestadas e approvadas as contas da gestão correspondente a 1893, propõe que, sem prejuizo das deliberações tomadas em assemblea geral de 30 de julho de 1894:

1º, fique o capital reduzido de 10.000:000\$ a 4.000:000\$, sendo permutado cada grupo de 10 acções actuaes por quatro acções igualmente integradas e alterado o art. 3º dos estatutos pela fórma seguinte: «O capital social é de 4.000:000\$, divididos em 20.000 acções de 200\$ cada uma»;

2º, seja a directoria autorizada a creditar em conta corrente com os juros de 3 % a importancia dos debentures, cujos portadores prescindirem do seu direito preferencial.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1894. — Adolpho de Barros, presidente.»

Terminada a leitura, pediu explicações sobre a proposta o Sr. conselheiro Bandeira de Mello.

Justificaram-na o presidente da companhia e o director, Dr. Roxo do Rodrigues, este desenvolvadamente.

Encerrada a discussão e posta a votos a proposta, foi esta unanimemente approvada.

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a sessão, de que se lavrou esta acta, que assignam os accionistas presentes. — Francisco C. Naylor. — Alfredo de Barros, secretario. — Carlos Bloomer Reeve. — Adolpho de Barros. Antonio J sé Alves Coelho. — Coelho & Navarro.

— Por procuração de Emílio de Barros & Comp., Rodolpho Nunes. — Por procuração da Companhia Titulos da Bolsa, Sebastião Pinho e Banco Pariz e Rio Narciso J. da Silva Neves. — J. C. Bandeira de Mello. — Por procuração de Emílio de Barros, Rodolpho Nunes. — Banco União de Credito, por procuração Francisco C. Naylor. — Novo Banco Internacional do Brazil, Francisco C. Naylor.

Banco Hypothecario do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS SRs. ACCIONISTAS

Aos 25 dias do mez de janeiro de 1895, no salão do Banco do Commercio, á rua Primeiro de Março, reunidos os accionistas do Banco Hypothecario do Brazil em assembléa geral extraordinaria, foi pelo Sr. presidente do banco, Dr. José Ferreira Ramos, declarado constarem do livro de presença assignaturas representativas de mais da metade do capital social, podendo, portanto, funcionar a assembléa no sentido de seu objectivo, por isso se achava constituída em terceira convocação, preenchidas todas as formalidades legais.

Em seguida disse que, embora o art. 59 do cap. 6º dos estatutos commetta-lhe a presidencia das assembléas geraes, consultava a casa no sentido de ser presidida a sessão pelo accionista o Sr. J. E. Emílio Berla, o que foi unanimemente acceto.

Assumindo a presidencia, o Sr. J. E. Emílio Berla convidou para secretarios os Srs. Dr. Vieira Souto e Ferreira Pinto, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente da assembléa abrindo a sessão, convidou o Sr. 1º secretario a proceder á leitura da acta anterior.

Dado começo á leitura, pediu a palavra o Sr. accionista Thomaz Rabello, que requereu á casa em sentido de ser dispensada a leitura, visto ter sido publicada a acta em questão e estarem os Srs. accionistas inteirados do seu conteúdo.

Sujeitando o Sr. presidente o requerimento á consideração da assembléa, foi por esta unanimemente acceto, pelo que ficou interrompida a leitura, sendo approvada a acta sem discussão.

Terminada esta preliminar, o Sr. presidente declarou que, estando os Srs. accionistas inteirados dos fins da presente reunião, ia dar começo aos trabalhos na ordem da convocação, fazendo sujeitar á approvação da assembléa o projecto de reforma dos estatutos elaborado pela commissão eleita para esse fim em sessão de 16 de outubro do anno proximo passado e composta dos seguintes membros: Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, Dr. Antonio Felício dos Santos, J. E. Emílio Berla, Dr. Manoel Gonçalves Lima e João Antonio de S. Ribeiro, cujo parecer achava-se datado de 27 de outubro do anno proximo passado, que, para facilidade de sua approvação, ia mandar proceder á leitura, a fim de que fossem sendo approvadas as mesmas alterações por partes e finda a leitura de cada artigo.

O Sr. 2º secretario lê:

« Alteração dos estatutos do Banco Hypothecario do Brazil feita com plena autorisa-

ção conferida em assembléa geral dos Srs. accionistas, de 16 de outubro de 1894, como consta da respectiva acta annexa. »

Art. 9º, diga-se:

A directoria fica autorizada, independente de consulta á assembléa geral, a elevar o capital até 40.000.000\$000.

Paragrapho unico. No augmento de capital, quando não se tratar da fusão com outro estabelecimento (art. 78, § 3º) terão preferencia para subscripção das novas acções os accionistas.

Sujeito á votação é approvado sem discussão.

Art. 14, diga-se:

O juro do banco para os emprestimos a pequenos agricultores industriaes não excederá de 10 % e para os emprestimos sob penhores será estipulado pela directoria do banco no regulamento que organizar para as caixas de penhores.

Sujeito á votação, é approvado sem discussão.

Art. 17, diga-se:

O banco estabelecerá quando entender conveniente uma ou mais succursaes nas capitales de todos os estados e nas principaes cidades da Republica.

Sujeito á votação é approvado sem discussão.

Art. 24, § 1º accrescente-se:

O banco poderá auxiliar ou facultar a criação de bancos populares autonomos federados a este, os quaes funcionarão como succursaes do banco, e terão todos os favores e regalias outorgados ao mesmo, salvo o direito á emissão de letras hypothecarias, que só poderá ser feita por este banco central.

Sujeito á votação é approvado sem discussão.

§ 2º Neste caso as succursaes e agencias desses bancos autonomos, serão creadas directamente por elles.

Sujeito á votação é approvado sem discussão.

§ 3º Aos bancos autonomos federados a este banco são extensivos todos os direitos e obrigações, inclusive as disposições dos arts. 18, 19 e 20 na parte relativa a obrigação de se constituirem com caixas economicas e carteiras de emprestimos sobre penhores 21; 23 e 24 do presente capitulo.

Sujeito á votação, é approvado sem discussão.

Art. 39, diga-se:

Os emprestimos a longo prazo (de 3 a 30 annos) serão reembolsaveis por annuidades pagas por semestres adelantados, em moeda corrente. As annuidades comprehendem o juro e a quota da amortisação calculada sobre o prazo convencionado, de modo que produza a extincção da divida no fim do mesmo prazo, e mais uma commissão annual sempre sobre o capital emprestado, nunca maior de 1 %, o qual com a amortisação e os juros comporá o valor dos encargos do devedor, durante o prazo do contracto.

Sujeito á votação, é approvado sem discussão.

Art. 41, diga-se:

No acto do emprestimo, o banco receberá a parte de juros e porcentagem correspondente ao tempo a decorrer desta data até ao fim do semestre em que o mesmo contracto se effectuar, época na qual principia o prazo, e portanto, as annuidades por inteiro.

Sujeito á votação, é approvado sem discussão.

Art. 48, diga-se:

Os immoveis que o banco obtiver por accordo com os devedores ou por adjudicação poderão, a juizo da directoria, ser vendidos do melhor modo, devendo depois de realisada a venda ser retiradas da circulação—letras hypothecarias em somma igual á dos immoveis vendidos para indemnisação do banco, as quaes serão reemitidas por novos emprestimos.

Sujeito á votação, é approvado sem discussão.

Art. 61, diga-se:

O banco será administrado por tres directores eleitos de seis em seis annos, por

maioria absoluta de votos, para o que se procederá a segundo escrutinio entre os mais votados, si for necessario; no caso de empate, decidirá a sorte.

a) A assembléa em eleição designará o director que tem de servir de presidente, o qual, de accordo com os outros directores, escolherá um director para encarregar-se do seryico de cada uma das carteiras do banco.

b) O presidente, de accordo com os outros collegas, indicará o director que deve servir de vice-presidente para substitui-lo em suas vagas, e o director que deve servir de secretario da directoria.

Sujeito á votação, é approvado sem discussão.

§ 1º O periodo da gestão da actual directoria será contado da data da approvação dos presentes estatutos.

Sujeito á votação, é approvado sem discussão.

§ 2º A caução de cada director será de 100 acções.

Sujeito á votação, é approvado sem discussão.

§ 3º A remuneração da directoria será de 20.000\$ ao presidente e 15.000\$ a cada um dos directores, annualmente, pagos por quotas mensaes, e mais para cada director 2 % da quota a distribuir em dividendos, na forma do art. 77, § 3º.

Sujeito á votação, é approvado sem discussão.

§ 4º O numero de directores poderá ser elevado a cinco, logo que assim o entenda a assembléa geral, sem precisar de nova reforma dos estatutos, designando a mesma as suas attribuições.

Sujeito á votação, é approvado sem discussão.

Art. 77, § 3º diga-se:

Do lucro das duas carteiras, depois de deduzidas as quotas acima, serão deduzidos mais 10 % para o fundo de reserva, 6 % como gratificação que será distribuida, 2 % por cada um dos directores do banco, e dos lucros restantes se fará o dividendo até 12 % annuaes aos accionistas.

Sujeito a votação, é approvado sem discussão.

Art. 78, Augmente-se:

Para isso poderá a directoria, por meio de fusão, compra ou qualquer outra operação, trocar acções de estabelecimentos congeneres por novas acções, para augmento do capital, na forma do art. 9º, as quaes serão equiparadas ás antigas.

Sujeito a votação, é approvado sem discussão.

Depois de approvadas todas as alterações do parecer, o Sr. Dr. Paulo Ferreira Alves, pedindo a palavra, apresentou as seguintes emendas aos arts. 58 e ao § 4º do art. 78.

Diga-se:

Art. 58. A assembléa geral ordinaria se reunirá no mez de março de cada anno, (o mais como está).

Art. 78, § 4º accrescente-se:

Paragrapho unico. Nos contractos que o banco tiver de celebrar com os governos da União e dos estados, de accordo com a presente disposição—a directoria—fica autorizada a aceitar clausulas ou condições que alterem os presentes estatutos, que—assim alterados—regularão exclusivamente para os effectos dos contractos que derem origem a taes alterações.

Depois de lidos pela mesa, foram postos a votos, sendo approvados sem discussão.

Declarou o Sr. presidente que estando terminada a 1ª parte dos trabalhos passava á segunda e ultima, isto é, á eleição de dous cargos vagos da directoria, do conselho-fiscal e de arbitros.

Pedindo a palavras o Sr. Dr. José Ferreira Ramos, presidente do banco, declara que renuncia o seu logar de director, allegando achar-se cansado e ser-lhe impossivel continuar a prestar o seu fraco concurso aos negocios do banco á testa de sua administração, o que todavia particularmente não deixaria de fazer.

O Sr. Dr. Pires Ferreira propõe que não seja aceita a renúncia do Sr. presidente.

O Sr. Dr. Velloso falla nesse mesmo sentido, dizendo que ha operações importantes que foram encetadas pelo Dr. Ramos e que devem ser por elle concluidas.

O Sr. Dr. Ramos insiste na sua demissão, por quanto os seus interesses não lhe permitem continuar.

O Sr. Dr. Pires Ferreira explica o sentido de algumas palavras que proferiu anteriormente.

O Sr. Dr. Felício dos Santos declara que está de accordo com os Srs. accionistas que fallaram antes; relembra os serviços relevantes que o Sr. Dr. Ramos prestou ao banco e julga que o presidente demissionario é na occasião insubstituível. A assembléa não está habilitada ainda a indicar o successor do Sr. Dr. Ramos, enquanto não estiverem concluidas as relações do banco com o governo e o Banco da Republica do Brazil, enquanto se conservarem pendentes certas negociações iniciadas. A assembléa não pôde dar successor ao Sr. Dr. Ramos, salvo si este senhor indicar quem deve substituí-lo.

Julga, porém, que a assembléa deve insistir para que o Sr. Dr. Ramos não se retire.

O Sr. Dr. Ramos diz que entrou para o banco por insistencia de algumas pessoas, entre as quaes indica o Sr. Dr. Felício dos Santos, fundador do banco.

Expõe os seus trabalhos e as difficuldades que encontrou para effectuar a reforma do banco e termina insistindo pela sua renúncia.—Está cansado e precisa ser substituido.

Apresenta em seguida, por escripto, a seguinte declaração, de que não pôde continuar na presidencia do banco. Iudo á mesa, é lida pelo Sr. secretario:

« Srs. accionistas presentes:

Achando-me doente e impossibilitado de continuar a presidir os trabalhos deste banco, peço a minha demissão desse cargo, de modo definitivo.

Agradeço aos Srs. accionistas as provas de estima pessoal e plena confiança que sempre dispensaram-me, garantindo-lhes que continuarei a pugnar pelos interesses do banco, como accionista e que terão sempre em mim servidor sincero e amigo certo. »

O Sr. presidente da assembléa geral consulta a casa, que não aceita a renúncia.

O Sr. Dr. Ramos requer a votação por capital.

Feita a votação, chega-se ao seguinte resultado: 298 votos contra 197 a favor da renúncia.

O Sr. Dr. Paulo Alves, pedindo a palavra, justifica a sua votação a favor da renúncia solicitada pelo Sr. presidente, dizendo o haver feito em vista da sua insistencia, dando-se nessa occasião a partes dos Srs. accionistas que também votaram pela renúncia, salientando que as suas votações basearam-se no mesmo facto.

O Sr. Dr. Josephino F. dos Santos apresenta á mesa uma moção que é approvada unanimemente e mandada inserir na presente acta:

« A assembléa geral tendo em consideração os motivos de ordem puramente pessoal que levam o Sr. Dr. José Ferreira Ramos a insistir pela exoneração do cargo de presidente do Banco, aceita com pesar essa exoneração, e resolve que:

Em testemunho do apreço em que a assembléa geral do Banco Hypothecario do Brazil tem os relevantissimos e inolvidaveis serviços prestados, com a maior dedicação e desinteresse, ao banco pelo Dr. José Ferreira Ramos, se insira na presente acta um voto de profundo reconhecimento pelos serviços prestados e a declaração de inteira solidariedade com a direcção dada aos negocios do banco.

O Sr. Arthur Torres, pedindo a palavra, julga que a eleição deve ser feita para os tres cargos.

O Sr. presidente da assembléa diz não poder realizar a eleição da vaga do Sr. Dr. José

Ferreira Ramos, visto a assembléa ser convocada extraordinariamente para fins designados, nos quaes se comprehende apenas a eleição das vagas de dous directores, sendo que por esse motivo vae proceder somente á eleição de duas vagas, ficando o Dr. Ramos para nova reunião, que será convocada.

Procede-se em seguida á eleição para as duas vagas de directores e, sendo pela mesa recebidas as cedulas, foram eleitos os Srs. Dr. Paulo Ferreira Alves e João de Paiva dos Anjos Espozel, este por 2.383 votos e aquelle por 2.412.

O Sr. Dr. Vieira Souto requer que, achando-se adeantada a hora, seja consultada a casa no sentido de adiar-se para outro dia a eleição do conselho fiscal e de arbitrios.

Feita a consulta, e sendo aceita, o Sr. presidente declara que designava o dia 29 do corrente á 1 hora da tarde para aquelle fim a eleição da vaga do Sr. Dr. José Ferreira Ramos, e agradecendo aos Srs. accionistas a coadjvação que lhe prestaram, deu por suspensa a sessão da qual lavrou-se a presente acta que vae assignada pela mesa e accionistas presentes.—*J. G. Emilio Berla*, presidente da assembléa.—*Dr. Luiz Raphael Vieira Souto*, 1º secretario.—*José Ferreira Pinto da Silva*, 2º secretario.

Seguem-se as assignaturas dos Srs. accionistas.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM CONTINUAÇÃO Á DE 25 DO CORRENTE

Aos 29 dias do mez de janeiro de 1895, no salão do Banco do Commercio, á rua Primeiro de Março, reunidos os accionistas do Banco Hypothecario do Brazil, em assembléa geral extraordinaria, em continuação da sessão suspensa em 25 do corrente, assumiu a presidencia da mesa o Sr. accionista *J. E. Emilio Berla* e como secretarios os Srs. *Dr. Vieira Souto* e *Ferreira Pinto*.

O Sr. presidente, abrindo a sessão, mandou proceder á leitura da acta anterior.

Procedendo o Sr. 1º secretario á leitura e terminada esta, o Sr. presidente poz em discussão a acta e não havendo quem pedisse a palavra sujeitou-a á votação, sendo unanimemente approvada.

O Sr. Dr. Felício dos Santos, pedindo a palavra, diz que, comissionado por diversos accionistas e também em seu nome, felicita os directores eleitos na ultima assembléa, homens muito competentes e nos quaes os accionistas depositam toda a confiança, esperando que elles conduzirão o banco a maior prosperidade.

O Sr. Dr. Ramos, pedindo também a palavra, faz identicas considerações.

Em seguida pediu o Sr. presidente aos Srs. accionistas que se munissem de cedulas para a eleição do cargo vago de director, sendo recolhidas á mesa 35 cedulas, representando 2.192 votos, que dão o resultado seguinte:

Justo Azambuja Rangel, eleito por unanimidade de votos.

Em seguida procedeu-se á eleição do conselho fiscal e supplentes, sendo recolhidas 34 cedulas, representando votos, que dão o seguinte resultado: *Faustino Vianna* 1832 votos, *João Baptista Ferreira da Costa* 2042, *Henrique Chaves* 1781, *Emilio Berla* 270 e *Jayme Araujo* 20, sendo eleitos por maioria de votos os tres primeiros.

São eleitos supplentes: *Dr. Pires Ferreira* por 2057 votos, *Dr. Ernesto de Freitas Crisiuma* por 1682 e *Gustavo José de Mattos* por 967.

Procedendo-se por ultimo á eleição do conselho de arbitros, são eleitos por maioria de votos, conselheiro *F. P. Mayrink*, *Dr. Antonio Felício dos Santos*, *Thomaz Rabello*, *Antonio Daniel Franco* de Sá, Banco da Republica do Brazil e Banco do Commercio.

O Sr. Paulo Alves agradece as honrosas referencias feitas á nova directoria e garante os esforços desta pela prosperidade do banco.

O Sr. Dr. José Ferreira Ramos manda que se insira na acta presente o seguinte:

« Proponho que se insira na acta um voto de louvor á mesa pelo modo correcto e escri-

puloso por que dirigiu os trabalhos da sessão, observando os estatutos da sociedade, e também que se insira na mesma acta um outro voto de louvor ao conselho fiscal que acabou o seu mandato pelo concurso poderoso que prestou na reorganisação do banco, acompanhando e guiando as suas operações e fiscalizando-as conscienciosamente. »

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente levanta a sessão, dando por encerrados os trabalhos do dia, sendo a acta assignada pela mesa e pelos accionistas presentes.

J. E. Emilio Berla, presidente da assembléa.—*Dr. Luiz Raphael Vieira Souto*, 1º secretario.—*J. Ferreira Pinto da Silva*, 2º secretario.

Seguem-se as assignaturas dos Srs. accionistas.

ANNUNCIOS

Companhia Banha Rio Grande Alves

Convidam-se os accionistas desta companhia a se reunir em assembléa geral ordinaria para prestação de contas dos annos de 1892 e 1893, no escriptorio á rua do Rosario n. 37, sobrado, no dia 9 de fevereiro, á 1 hora da tarde.

Ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1895.—*Rodolpho A. França*, director gerente. (.)

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral ordinaria, no dia 19 de fevereiro proximo ao meio-dia, na séde da sociedade, á rua do Ouvidor n. 32, sobrado, para leitura do relatório dos negocios sociaes até 30 de setembro do anno findo, parecer da commissão fiscal e mais documentos, conforme o disposto nos estatutos e na lei das sociedades anonymas.

Desde esta data até 19 de fevereiro proximo, fica suspensa a transferencia das acções nominas e aberto o registro das acções ao portador para legal representação da dita assembléa.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895.—O director-presidente, *Carlos Gianelli*. (.)

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

De conformidade com o disposto no art. 211 do decreto n. 603, de 20 de outubro de 1891, declaro que se acham á disposição dos Srs. accionistas, desde esta data até 19 de fevereiro proximo, todos os documentos a que se refere aquelle artigo regulamentar.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895.—O director-presidente, *Carlos Gianelli*. (.)

Companhia Engenho Central da Pureza

TERCEIRA E ULTIMA CONVOCACÃO

Não tendo comparecido o numero sufficiente de accionistas para constituir a assembléa geral convocada para hoje, de novo convido os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 6 de fevereiro proximo, ao meio-dia, á rua dos Benedictinos n. 30, 1º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria e resolverem sobre a mesma, deliberando também sobre outros assumptos de interesse social, prevenindo-os de que sendo esta a 3ª convocação funcionará com qualquer numero de accionistas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1895.—*Hermano Joppert*, presidente. (.)